



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

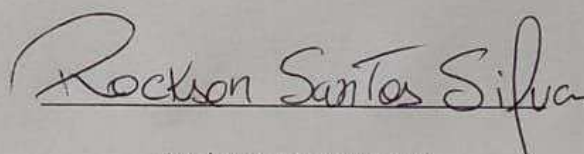
PROLONGAMENTO
79ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024
26/09/2024

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09180020 /2024	VEREADOR CAL MOREIRA	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REVIVER	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09200001 /2024	VEREADOR LEONARDO DIAS	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO - FALT.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09250001 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ESTEATOSE HEPÁTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA

REQUERIMENTO

O Instituto Reviver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 47.521.023/0001-05, com sede e foro à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.014-390, neste ato representado pelo seu responsável legal, o Sr. Rockson Santos Silva, CPF sob nº 059.731.664-30, vem por meio deste requerer ao Exelentíssimo Senhor Vereador Cláudio Moreira, a apreensão do presente instituto para o reconhecimento como Utilidade Pública, de acordo com a Lei Municipal 4.294/94, de 07 de fevereiro de 1994.

Maceió, 11 de setembro de 2024



Rockson Santos Silva

Presidente – Responsável Legal



JUSTIFICATIVA

O vereador Cal Moreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Trata-se de Projeto de Lei que declara de utilidade pública o Instituto Reviver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 47.521.023/0001-05, com sede e foro à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.014-390.

Tal instituto uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, sem cunho político ou partidário, com sede no município de Maceió e tem como objetivo desenvolver atividades que fomentam a integração social, a saúde e a educação de pessoas em estado de vulnerabilidade social, sejam estas criança, jovem, adulto ou idoso, incluindo pessoas com deficiência.

Pelo exposto, considerando o alcance e a relevância social da presente propositura, solicito aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira
Vereador por Maceió



PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador Cláudio Moreira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Reviver, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 47.521.023/0001-05, com sede e foro à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, na cidade de Maceió/AL, CEP 57.014-390.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2024.

Respeitosamente,

Cláudio Moreira
Vereador por Maceió

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (DE TERCEIRO)

INSTITUTO REVIVER, instituto sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 47.521.023/0001-05, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. Rockson Santos Silva, inscrito no CPF sob nº 059.731.664-30 e RG nº 2055438, vem por meio deste **DECLARAR** para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/82) que resido no endereço à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, Maceió-AL, CEP 57014-390 e que o comprovante de residência da referida instituição está em nome de do seu representante legal, visto que o contrato de aluguel da sede está em nome do mesmo, conforme anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299º do Código Penal, conforme a transcrição abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)”

Maceió-AL, 13 de Agosto de 2024.

Rockson Santos Silva.

Assinatura

Municipal de Maceió
CÂMARA





INSTITUTO REVIVER

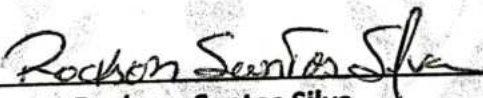
CNPJ 47.521.023/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

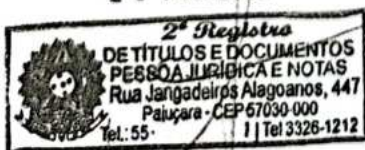
Faço saber que, conforme preceitua o Estatuto Social Instituto Reviver, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 47.521.023/0001-05, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, Maceió\AL, CEP 57.014-390, que no dia **20 dias do mês de janeiro de 2023 às 19h**, será realizada reunião extraordinária na sede administrativa a fim de tratar de assuntos de interesse da Associação.

Ressalta-se ainda que, não estando presentes a maioria absoluta dos associados aptos a votar em primeira chamada, será instaurada segunda chamada às 19h30min, com qualquer quórum.

Maceió, 10 de janeiro de 2023.


Rockson Santos Silva
CPF 059.731.664-30
Presidente

23 AGO. 2023



 (82) 98819-9083
 INSTITUTO_REVIVER
INSTITUTOREVIVER77@GMAIL.COM
 RUA TIRADENTES, 192 – PONTA GROSSA MACEIÓ -AL



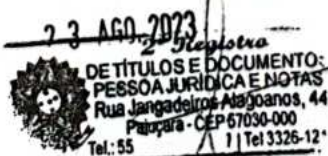
INSTITUTO REVIVER

CNPJ 47.521.023/0001-05

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DATA 20/01/2023

Aos 20 dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se às 19hs, na sede administrativa do Instituto Reviver, CNPJ sob o nº 47.521.023/0001-05, Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57.014-390, a Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto, para realização de Reunião Extraordinária. O Presidente, Sr. Rockson Santos Silva, iniciou os trabalhos às 19h01m, dando boas-vindas aos presentes, informando que o motivo da reunião seria a ciência dos presentes para a necessidade modificação dos seguintes itens, objeto da pauta da noite: Reforma do Estatuto Social; Alteração do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE - no CNPJ; Retirada de associado do Instituto; Renúncia de associado de cargo estatutário do Instituto. 01 Sobre a reforma do Estatuto Social, seria no intuito único de contemplar os novos objetivos e finalidades sociais que habilitassem o Instituto em concorrer à chamamentos públicos diversos. Sendo assim, feito a leitura do novo estatuto social reformado, o qual após debates e ajustes diversos, **decidiram por aprova-lo por unanimidade, restando por necessário reformar os 34 artigos do estatuto primitivo, passando a contemplar 51 artigos reformados.** 02. Ainda com a palavra o Presidente, o mesmo ressaltou que, devido a reforma do Estatuto, fazia-se necessário também realizar a alteração do Códigos Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE) junto à Receita Federal do Brasil a fim de adequar o CNPJ às atividades que serão desenvolvidas no Instituto em conformidade com os objetivos e finalidades o Estatuto Social. **Por unanimidade, decidiram os presentes por aprovar e autorizar que se proceda as devidas alterações dos CNAE's no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil, a saber: CNAE primário: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento. CNAE secundário: 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente / 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.** 03. Em seqüência, o Presidente comunicou sobre a vontade expressa da associada Crislayne Duarte Vieira de se retirar da associação a qual ocupava o cargo de Conselheiro Fiscal Suplente. **Por tratar-se de expressão unilateral de vontade, ficou decidido entre os presentes em acatar o pedido de renúncia de Crislayne Duarte Vieira da associação, deixando vago o cargo estatutário de Conselheiro Fiscal Suplente até posterior deliberação bem como a retirada definitiva como associada do Instituto Reviver.** 04. Para finalizar, o Presidente também comunicou sobre a vontade expressa da associada Vanessa Maria Ramos Soares em renunciar ao cargo de cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, permanecendo apenas como associada fundadora do Instituto. **Sendo assim, por também tratar-se de expressão unilateral de vontade, ficou decidido entre os presentes em acatar o pedido de renúncia de Vanessa Maria Ramos Soares ao cargo de cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, deixando vago o cargo até posterior deliberação.** Sendo assim, considerando que todos os 04 itens postos em pauta foram devidamente discutidos e aprovados pelos presentes, nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes às 19h47min, e eu, Michelle Cassimiro dos Santos, lavrei e encerrei a sessão.

Nome	Cargo	Assinatura
1. Rockson Santos Silva	Diretor Presidente CPF nº 059.731.664-30	
2. Michelle Cassimiro dos Santos	Diretor Administrativo CPF nº 052.857.57401	



(82) 98819-9083
 INSTITUTO_REVIVER
 INSTITUTOREVIVER77@GMAIL.COM
 RUA TIRADENTES, 192 – PONTA GROSSA MACEIÓ AL



INSTITUTO REVIVER

CNPJ 47.521.023/0001-05

3. Yaponira Cyntia Santos

Diretor Financeiro
CPF nº 133.873.954-93

*Yaponira cyntia santos da
silva*

4. Adrielle Francine Ferreira de Souza

Conselheiro Fiscal
CPF nº 112.753.514-50

*Adrielle Francine Ferreira,
de Souza*

5. Felipe da Silva Caetano Ferreira

Conselheiro Fiscal
CPF nº 123.641.364-40

Felipe da Silva e Ferreira

6. Vanessa Maria Ramos Soares

Conselheiro Fiscal
CPF nº 058.336.924-31

*Vanessa Maria
Ramos Soares*

7. Crislayne Duarte Vieira

Consel. Fiscal Suplente
CPF nº 107.042.584-20

Crislayne Duarte Vieira

8. Clebson Sabino da Silva

Consel. Fiscal Suplente
CPF nº 087.918.314-40

Clebson Sabino da Silva

9. Carina Barbosa Matias da Silva

Consel. Fiscal Suplente
CPF nº 126.895.744-54

Carina Barbosa Matias da Silva

23 AGO. 2023

2º Registro
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA E NOTAS
Rua Jangadeiros Alagoanos, 447
Pajuçara - CEP 57030-000
Tel.: 55 (33) 3326-1212

2º CARTÓRIO
RTDPE E NOTAS DE MACEIÓ

Dados do Registro
Protocolo: 6645 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: 001 / 3405
Data: 23/08/2023 10:51:24

Representante INSTITUTO REVIVER
eio Digital de A0265925 (EVID) Versão e Atualização: 1.0.0.0
Alessandro Wesley Bezerra da Silva
Substituto

Rua Jangadeiros Alagoanos nº 447, Pajuçara, Maceió/AL
Fone/Fax nº 3326.1212 - www.2daal.com.br - CEP: 57030-000
Valor Documento
Selo 7,12
Emissão: 23.08.2023



(82) 98819-9083
INSTITUTO_REVIVER
INSTITUTOREVIVER77@GMAIL.COM
RUA TIRADENTES, 192 – PONTA
GROSSA
MACEIÓ-AL

INSTITUTO REVIVER

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. O INSTITUTO REVIVER é pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.521.023/0001-05, entidade sem fins lucrativos e duração indeterminada, com sede administrativa e foro na capital do Estado de Alagoas à Rua Tiradentes, 149, Ponta Grossa, Maceió\AL, CEP 57.014390.

Art. 2º. O INSTITUTO REVIVER tem por objetivos sociais:

- I. Fomentar o desenvolvimento, a valorização, a integração social, de saúde e educacional de pessoas em estado de vulnerabilidade social, sejam estes a criança, o jovem, o adulto, o idoso e a pessoa com deficiência;
- II. Respeitar, proteger, defender e promover os direitos de pessoas em estado de vulnerabilidade social, especialmente o estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- III. Atuar na prestação de serviços, com recursos próprios, doações e apoio de entes públicos e privados mediante convênios, contratos, acordos ou outros meios legalmente exigíveis, desde a primeira infância até a terceira idade, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, buscando a integração das pessoas em estado de vulnerabilidade social e elevando sua qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania;
- IV. Fomentar e executar atividades de prestação de serviços educacionais das pessoas em estado de vulnerabilidade social, buscando seu desenvolvimento social, desde a educação infantil até o nível médio, inclusive educação complementar, cursos de capacitação e profissionalizantes nos diversos segmentos do mercado de trabalho, de forma onerosa, gratuita ou por intermédio de parcerias, contratos, convênios, acordos ou outros meios legalmente exigíveis com entes públicos e privados, de modo a melhor inseri-los na sociedade e no mercado de trabalho;
- V. Promover, intermediar e executar o trabalho voluntário;

Art. 3º. O INSTITUTO REVIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, tendo em vista que os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO REVIVER observará os Princípios da Universalidade do Atendimento, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e da Eficiência, bem como não fará, nem permitirá em qualquer hipótese, a discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º. Para atingir seus objetivos sociais, o INSTITUTO REVIVER poderá:

- I. Contratar serviços de profissionais das mais diversas áreas, inclusive em cargos de gerência, atribuindo-lhes funções e salários, visando o bom atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social e otimização da prestação dos serviços;
- II. Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios desde que haja viabilidade administrativa e financeira;
- III. Promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias com entes públicos e privados, ações, programas ou projetos de caráter social, de saúde, educacional, recreativo, científico, esportivo e cultural, ainda que em plataforma virtual, com o objetivo de arrecadar fundos e destiná-los ao financiamento das

ações de atendimento das pessoas em estado de vulnerabilidade social, de acordo com o que estabelecer o presente Estatuto Social;

- IV. Estabelecer convênios, contratos, termo de fomento ou colaboração, acordos de cooperação com entes públicos e privados, estabelecimentos de ensinos e afins, estabelecimentos hospitalares e afins, sem prejuízo do trabalho voluntário, para fins de realização dos serviços de cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, capacitação prática profissional, qualificação e requalificação profissional e da política nacional de educação especial, tudo em benefício de atingir os objetivos sociais do **INSTITUTO REVIVER**;
- V. Fazer-se representar em colegiados públicos ou privados;
- VI. Desenvolver atividades complementares, difusas ou alternativas, para geração de sustentabilidade dos objetivos sociais, podendo incluir atividades comerciais e de prestação de serviços;
- VII. Solicitar e receber doações de pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas;
- VIII. Atuar em rede com demais entidades públicas ou privadas para atingir seus objetivos sociais;
- IX. Articular, juntamente com entes públicos e privados, políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos das pessoas em estado de vulnerabilidade social.

Art. 6º. A fim de cumprir sua finalidade, o **INSTITUTO REVIVER** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias devidamente autorizadas por atos da Diretoria Executiva.

Art. 7º. O **INSTITUTO REVIVER** terá um regimento interno que, após devidamente aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. O **INSTITUTO REVIVER** é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Beneméritos;
- III. Associados Contribuintes;
- IV. Associados Colaboradores;
- V. Associados Seguidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: "Associados Fundadores" são os que se empenharam na constituição do **INSTITUTO REVIVER**;

PARÁGRAFO SEGUNDO: "Associados Beneméritos" são os que venham a prestar relevante contribuição para consecução dos objetivos sociais do **INSTITUTO REVIVER** e, com seu mérito reconhecido, recebem este título como honraria;

PARÁGRAFO TERCEIRO: "Associados Contribuintes" são pessoas físicas que já terão passado pela categoria de "Associados Colaboradores" e que indicados por dois associados, sejam aceitos pela Diretoria Executiva e contribuam pecuniariamente conforme previsão regimental;

PARÁGRAFO QUARTO: "Associados Colaboradores" são pessoas físicas ou jurídicas e sem impedimentos legais, que venham a contribuir de alguma forma para a realização ou execução de projetos do **INSTITUTO REVIVER**;

PARÁGRAFO QUINTO: "Associados Seguidores" são pessoas físicas ou jurídicas que ingressam pelas redes sociais oficiais do **INSTITUTO REVIVER** notadamente Instagram. Poderá a qualquer momento o associado seguidor ascender à categoria de associado contribuinte se preencher os requisitos do presente Estatuto social;

PARÁGRAFO SEXTO: Por terem sido os idealizadores do **INSTITUTO REVIVER**, os associados fundadores, terão cargos vitalícios e transmissíveis a herdeiros e sucessores, além de voto qualificado com peso 3 (três) em todos os atos praticados pelas instâncias administrativas e decisórias, inclusive nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

Art. 9º. São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioria, capacidade legal, envolvimento e compromisso com os objetivos e ações desenvolvidas pelo **INSTITUTO REVIVER**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contribuição a que todos estão obrigados a cumprir será determinada pela Assembleia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Somente os associados que estiverem em dia com o pagamento das suas contribuições poderão votar e serem votados nas Assembleias Gerais e nas eleições para órgãos diretores, com exceção do associado seguidor;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os associados inadimplentes por dois anos consecutivos serão consultados sobre seu interesse em quitar suas contribuições em atraso e, em caso negativo, serão desligados automaticamente do quadro associativo.

Art. 10. São direitos dos associados:

a. Prerrogativas exclusivas dos Associados Fundadores e Contribuintes:

- I. Tomar parte, discutir, votar e ser votado nas Assembleias Gerais, respeitando os critérios previamente estabelecidos e desde que em dia com suas obrigações sociais;
- II. Inspeccionar na sede social, livros de Atas de Assembleias ou de deliberações da Diretoria Executiva, lista de associados e balanços anuais com as respectivas contas.

III. Participar de chapas eletivas e serem votados, nos termos do artigo 55 da lei 10.406/2002.

b. Todas as categorias de Associados:

- I. Participar de todas as atividades promovidas bem como das Assembleias Gerais;
- II. Candidatar-se como voluntário nos serviços empreendidos pelo **INSTITUTO REVIVER**;
- III. Solicitar por escrito da Diretoria Executiva qualquer informação sobre assuntos do **INSTITUTO REVIVER**;
- IV. Reclamar o cumprimento do presente Estatuto Social e Regimentos específicos;
- V. Demitir-se a qualquer época mediante protocolo de carta simples que expresse a sua vontade na secretaria executiva do **INSTITUTO REVIVER**.

Art. 11. São deveres dos associados:

- I. Defender os objetivos do **INSTITUTO REVIVER**;
- II. Acatar e prestigiar os atos e decisões das Assembleias Gerais;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e os regimentos específicos;
- IV. Zelar pelo patrimônio material e imaterial do **INSTITUTO REVIVER**, bem como desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais foram eleitos e atribuições que lhes forem confiadas;

- V. Não se manifestar, em nome do **INSTITUTO REVIVER**, sobre qualquer questão de natureza pessoal, jurídica, política, religiosa, técnica, salvo por atribuição conferida por decisão de Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva;
- VI. Comparecer às Assembleias Gerais, sob pena de ser excluído do quadro de associados se faltar por duas Assembleias Gerais consecutivas;
- VII. Pagar a contribuição pecuniária determinada para sua categoria de associado.

Art. 12. O não cumprimento dos deveres pelos associados poderá acarretar penalidades, tais como: advertência, suspensão ou expulsão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A pena de advertência será feita verbalmente ou por escrito. A verbal será aplicada por qualquer Diretor e a advertência por escrito somente pelo Presidente;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pena de suspensão será variável entre 30 (trinta) e 90 (noventa) dias e será aplicada pelo Presidente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A pena de expulsão será rígida na forma do **artigo 13** do presente Estatuto;

PARÁGRAFO QUARTO: Em casos de danos materiais ou financeiros causados por associado ou dependente deste ao patrimônio do **INSTITUTO REVIVER**, ou bem móvel ou imóvel sob sua responsabilidade, a aplicação de penalidade não exclui o faltoso da obrigação do ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 13. A perda da qualidade de associado por “expulsão” será determinada pela Diretoria Executiva, sendo somente admissível em casos de justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação do **INSTITUTO REVIVER**, de seus membros ou associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de seis parcelas consecutivas das contribuições associativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos que lhes são imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído à Assembleia Geral, o qual deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestando a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO QUARTO: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

PARÁGRAFO QUINTO: O associado excluído por qualquer motivo não poderá ser readmitido.

Art. 14. Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, por quaisquer encargos advindos do INSTITUTO REVIVER.

Capítulo III - DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Art. 15. O INSTITUTO REVIVER poderá celebrar termo de adesão com prestadores de serviços voluntários, nele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 16. O serviço voluntário será a atividade não remunerada e prestada por pessoa física ao INSTITUTO REVIVER.

PARÁGRAFO ÚNICO: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme previsão legal da Lei Federal 9.608/1998.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O INSTITUTO REVIVER será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O INSTITUTO REVIVER não remunerará seus conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes com remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, **EXCETO** sua diretoria que atuará efetivamente na gestão executiva do INSTITUTO REVIVER, com valores definidos e fixados em Assembleia Geral, respeitado os limites máximos dos valores praticados pelo mercado correspondente à sua área de atuação.

Art. 18. A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo do INSTITUTO REVIVER, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da entidade e tomar resoluções convenientes ao desenvolvimento e a defesa desta, sendo que suas deliberações vinculam a todos, mesmo que ausentes ou discordantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Assembleias Gerais serão convocadas sempre pelo Presidente, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, mediante circulares, e-mail, mensagem de texto virtual ou outros meios convenientes e eficazes.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- III. Decidir sobre a extinção do INSTITUTO REVIVER;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Destituir administradores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A destituição de administradores e alteração do presente Estatuto Social somente serão definidos em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, com o quórum de 2/3 dos associados aptos a votar;



PARÁGRAFO SEGUNDO: A eleição de diretoria ocorrerá em Assembleia especialmente convocada para este fim, com quórum nos termos do **Parágrafo Único do artigo 42** deste Estatuto Social e a aprovação dos candidatos se dará por aclamação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na ocasião da eleição, caso não haja quadro de pessoal suficiente para compor a chapa eletiva, será mantido o cargo vago até que ocorra a indicação de candidatos que deverão ser referendados em Assembleia, para aprovação e posse, com vistas a compor o grupo em exercício no mandato até o seu final.

Art. 20. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO REVIVER**, submetida pela Diretoria Executiva;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 21. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, à critério da Diretoria Executiva ou por solicitação por escrito de 2/6 (dois sextos) dos associados com direito de voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes.

Art. 22. O **INSTITUTO REVIVER** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23. A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas do **INSTITUTO REVIVER**, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento e será constituída por:

- I. Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato da Diretoria Executiva será de 4 anos, podendo haver reconduções;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para destituição da Diretoria, deverá ser convocada Assembleia para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia.

Art. 24. Terminado o mandato, até que ocorra a posse de seus substitutos, os membros em exercício permanecerão investidos em seus cargos mediante termo de prorrogação de mandato assinado por todos os ocupantes do cargo eleitos anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de impedimento do Presidente, o Diretor Administrativo assumirá interinamente o cargo, até que cesse o seu desimpedimento ou a Assembleia eleja definitivamente um novo substituto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de impedimento de quaisquer dos demais diretores, poderá o Presidente assumir interinamente o cargo ou delegar essa função a outro Diretor que acumulará a nova função, até que cesse o seu desimpedimento ou a Assembleia eleja um novo substituto;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A interinidade dos dirigentes na ausência de um, poderá ocorrer pelo período máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual, deverá haver eleição para preenchimento do cargo vago;

Art. 25. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste **INSTITUTO REVIVER**;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria do **INSTITUTO REVIVER**;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce no **INSTITUTO REVIVER**;
- V. Conduta duvidosa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto na alínea III deste artigo será aceito a coletânea das listas de presenças como material comprobatório para justificar a falta;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Definida a justa causa, o Diretor será comunicado por e-mail ou carta registrada dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta inclusive por Associados Contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia hora após, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 26. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido nas mesmas condições do **artigo 24** deste Estatuto Social.

Art. 27. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria executiva do **INSTITUTO REVIVER** para ser submetido à deliberação da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pedido de renúncia somente poderá ser aceito quando houver dirigente que possa permanecer em seu lugar, nos termos do **artigo 24**. Em caso de não haver dirigente habilitado, o pedido somente será aceito com o pronunciamento da Assembleia Geral que o homologará indicando a solução para o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente deverá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para homologar a saída coletiva e realizar as novas eleições. Os diretores eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 28. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do **INSTITUTO REVIVER**;
- II. Executar a programação anual de atividades do **INSTITUTO REVIVER**;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;

VI. Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno do **INSTITUTO REVIVER**;

VII. Autorizar o licenciamento;

VIII. Decidir e executar a abertura de filiais que forem necessárias bem como seu encerramento;

IX. Outorgar procurações em nome do **INSTITUTO REVIVER**, com poderes específicos e prazos determinados.

Art. 29. A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês, ou sempre que convocada pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerada válida e realizada, a reunião que conte com duas ou mais assinaturas no livro de atas ou de presenças.

Art. 30. Compete ao Presidente:

I. Dirigir e supervisionar as atividades do **INSTITUTO REVIVER**, como seu principal gestor, executando e fazendo executar as deliberações da Assembleia Geral;

II. Coordenar as atividades institucionais juntamente com dos demais Diretores;

III. Representar o **INSTITUTO REVIVER** judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar procurações em nome desta, devendo especificar os poderes conferidos;

IV. Emitir e aprovar resoluções, instruções, normas, procedimentos, rotinas, regimentos e regulamentos internos que julgar necessários;

V. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e Regimento Interno;

VI. Presidir a Assembleia Geral;

VII. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VIII. Adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis;

IX. Autorizar o pagamento de contas;

X. Assinar contratos, acordos e parcerias que sejam celebrados nos termos do presente Estatuto Social;

XI. Responsabilizar-se e assinar a movimentação financeira e bancária em conjunto com o Diretor Financeiro;

XII. Definir a contratação e rescisão do quadro funcional;

XIII. Definir políticas e diretrizes de recursos humanos, quanto à admissão e demissão, desenvolvimento profissional, remuneração e incentivos;

XIV. Instituir e destituir grupos de trabalho, comissões, comitês e subcomitês, definindo os participantes, o objetivo e a duração de cada um;

XV. Isoladamente assinar cheques, realizar saques de numerários depositados em instituições bancárias ou financeiras, bem como manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo:

I. Secretariar as reuniões e Assembleias, além de redigir as respectivas atas;

- II. publicar todas as notícias das atividades do **INSTITUTO REVIVER**;
- III. Cuidar do desenvolvimento dos projetos do **INSTITUTO REVIVER** de acordo com as orientações do Presidente;
- IV. Coordenar a gestão de pessoas e os trabalhos de departamento pessoal;
- V. Dar visibilidade as ações do **INSTITUTO REVIVER** adequando as informações autorizadas aos meios de comunicação disponíveis;
- VI. Produzir relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII. Desenvolver e implantar procedimentos de ouvidoria, encarregando-se de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;
- VIII. Cuidar da manutenção do patrimônio social, da estrutura física, dos imóveis, veículos, bens, entre outros imobilizados do **INSTITUTO REVIVER**.
- IX. Substituir o Presidente sempre que necessário no exercício de suas atribuições;
- X. Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- XI. Prestar colaboração ao Presidente no desenvolvimento de suas tarefas.

Art. 32. Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição, em livros próprios;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **INSTITUTO REVIVER**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e documentos relativos à tesouraria;
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar cheques e toda movimentação bancária do **INSTITUTO REVIVER**, na ausência do Diretor Presidente quando devidamente autorizado para este fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de vacância ou impedimento de algum dos diretores, o Presidente indicará quem assumirá interinamente o cargo até que haja manifestação da Assembleia Geral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de ausência de candidatos suficientes ou sem aptidão necessária para assumir quaisquer dos cargos, o Presidente acumulará suas funções ou autorizará a transferência dos encargos para o Diretor Administrativo.

CONSELHO FISCAL

Art. 33. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de vacância de um dos cargos, o suplente assumirá imediatamente as atribuições e conduzirá o mandato durante o período da vacância, ou, se definitivo, até o seu término, situação em que a Assembleia Geral elegerá um novo Conselheiro Fiscal Suplente;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de impedimento, o suplente assumirá definitivamente o cargo, situação em que a Assembleia Geral elegerá um novo Conselheiro Fiscal Suplente.

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO REVIVER**;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- III. Requisitar ao Diretor Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO REVIVER**;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no primeiro quadrimestre do ano para análise da prestação de contas e extraordinariamente, sempre que necessário;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Art. 35. O exercício de quaisquer das funções no Conselho Fiscal não será remunerado, no entanto, as despesas realizadas no cumprimento das suas atribuições poderão ser ressarcidas, desde que efetivamente comprovadas e autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 36. O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, perderá o mandato quando:

- I. Praticar grave violação às determinações do presente **INSTITUTO REVIVER**;
- II. De forma dolosa dilapidar o patrimônio do **INSTITUTO REVIVER**;
- III. Abandonar o cargo sem justificativa;
- IV. Realizar tarefa em sentido contrário ao determinado em Assembleia.

Capítulo V - DAS DIRETORIAS TÉCNICAS

Art. 37. O **INSTITUTO REVIVER** poderá contar com Diretorias Técnicas próprias das áreas de atuação, que serão criadas por atos da Diretoria Executiva e inseridas no Regimento Interno, onde se descreverá suas instruções de funcionamento, diretrizes e regulamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Diretorias Técnicas poderão ser contratadas no regime da CLT.

Capítulo VI - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38. As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 39. A votação é direta, com voto secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, a mesma ser considerada eleita por aclamação.

ABT

Art. 40. A partir da inscrição das chapas, será formada uma Comissão Eleitoral cujos poderes para dirigir e organizar todo o pleito serão estabelecidos pela Diretoria Executiva, mediante regulamento próprio, tendo acesso a documentação e demais materiais necessários para organização das eleições.

Art. 41. Somente poderão concorrer aos cargos da Diretoria Executiva, candidatos que já estejam associados há pelo menos 4 (quatro) gestões sociais completas.

Art. 42. A investidura nos cargos eletivos dar-se-á mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro de atas das reuniões da Diretoria Executiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o período para o qual foram eleitos, os Diretores permanecerão no exercício dos seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

Capítulo VII - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECEITA

Art. 43. O patrimônio e receita do INSTITUTO REVIVER serão assim constituídos:

- I. Das contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, mensalidades e anuidades;
- II. Das rendas advindas dos bens e valores adquiridos;
- III. Dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- IV. Das receitas provenientes de contratos, convênios, termo de parceria, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados com jurídicas de direito público ou privado ou pessoas físicas no que couber;
- V. Da prestação de serviços de suas atividades;
- VI. Das doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiros, bem como dos rendimentos produzidos decorrentes destes bens;
- VII. Dos créditos não reclamados;
- VIII. De quaisquer bens e valores adventícios, inclusive os resultantes dos recursos captados do setor público ou privado, nacional ou internacional;
- IX. Do produto da organização de eventos, confraternizações e similares;
- X. Dos auxílios e doações sem destinação;
- XI. Das atividades complementares, difusas ou alternativas, para geração de sustentabilidade dos objetivos sociais, podendo incluir atividades comerciais ou artesanais;
- XII. De outras rendas eventuais.

Art. 44. No caso de dissolução ou extinção social do INSTITUTO REVIVER, o que só poderá ocorrer por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, o patrimônio líquido remanescente será destinado à outra entidade congênere, com personalidade jurídica e sediada no Estado de Alagoas, que esteja devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, que preencha os requisitos da Lei Complementar 187/2021, Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social desta, ou, na impossibilidade, entidade pública que contemple as especificações acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese prevista neste artigo, a pessoa jurídica recebedora, deverá comprovar que está devidamente habilitada, com certificações válidas na data da efetivação da ata de transferência.

Capítulo VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45. A prestação de contas do INSTITUTO REVIVER observará no mínimo:

- I. Os Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por qualquer meio eficaz, após o encerramento do exercício fiscal dos relatórios de atividades e demonstrações financeiras, incluindo certidões negativas de débitos de tributos federais e do FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditor externo independente se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de seus contratos e/ou convênios, conforme previsão legal;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Quando se provar impossível a continuidade de suas atividades do INSTITUTO REVIVER, o mesmo será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 47. O exercício social terá início na data do registro do presente instrumento e terminará em 31 de dezembro de cada ano, época em que serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, com observância das prescrições legais.

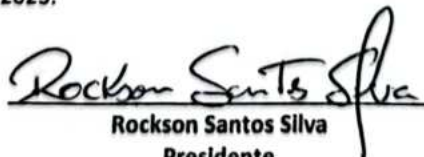
Art. 48. O exercício de qualquer função estatutária no INSTITUTO REVIVER, não gera quaisquer direitos patrimoniais, de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 49. O INSTITUTO REVIVER não constitui patrimônio de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou associação, sem que tenha para tanto caráter beneficente de assistência social.

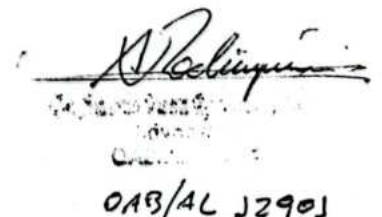
Art. 50. O presente Estatuto Social poderá ser reformado a qualquer tempo por Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório na forma da Lei.

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, referendados em Assembleia Geral.

Maceió, 20 de janeiro de 2023.



Rockson Santos Silva
Presidente
CPF 059.731.664-30


OAB/AL J2901



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.521.023/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO REVIVER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 149	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 57.014-004	BAIRRO/DISTRITO PONTA GROSSA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIMENTELCAVALCANTEADV@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8109-6040
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

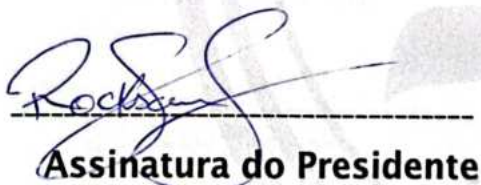
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 09:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Termo de Compromisso

Pelo Presente, o **INSTITUTO REVIVER**, inscrito no CNPJ sob o n° 47.521.023/0001-05, e com sede nesta capital, representada por seu Presidente **Sr. Rockson Santos Silva**, atendendo ao previsto no inciso IV do ART. 2° da lei Municipal n° 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió-AL, a concessão de Utilidade Pública Municipal, **COMPROMETE-SE** a publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público.



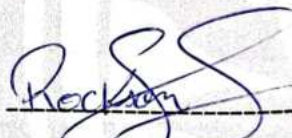
Assinatura do Presidente

INSTITUTO REVIVER
CNPJ: 47.521.023/0001-05
(82) 98819-9083

Maceió-AL 31 de JULHO de 2024

TERMO DE DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento o INSTITUTO REVIVER, inscrito no CNPJ sob o n° 47.521.023/0001-05, com sede nesta capital, na Rua Tiradentes 149, no Bairro de Ponta Grossa, representada por seu Presidente Sr. Rockson Santo Silva, atendendo ao previsto no inciso III do ART. 2° da Lei Municipal N° 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta, em Maceió a concessão da Utilidade Pública Municipal, DECLARA que os ocupantes dos cargos de Diretoria da Entidade não recebem remuneração alguma por seus trabalhos prestados a instituição .


Rockson Santos Silva

INSTITUTO REVIVER
CNPJ: 47.521.023/0001-05
(82) 98819-9083

MACEIÓ, AL. 31 de *Julho* de 2024

Devolução Eletrônica - CEDO
Rua Laura Mello Kook, 511

PARA USO DOS CORREIOS

05-Desconhecido
 06-Recusado
 11-End. Descorrido na Localidade
 19-Objeto Danificado

Rastreio em Serviço Postal em: _____
 07-Existência N° Indicado: _____
 Endereço Insuficiente



NEVIS-9112394 06/04/2024



CTCE SANTO AMARO SPM PL7

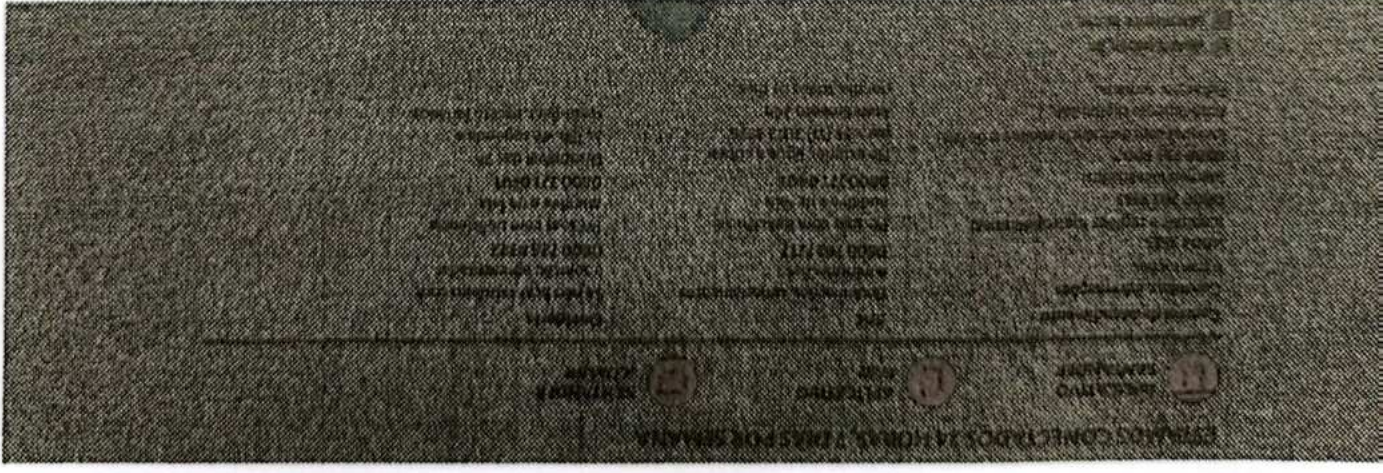


ROCKSON SANTOS SILVA
TIRADENTES 149
PONTA GROSSA
57014-004 MACEIO AL



0076021939141001210001293031090424

-s Imp0112394



Este símbolo indica que o papel utilizado neste impresso foi produzido com madeira de florestas certificadas FSC e outras fontes controladas, o que reforça o nosso respeito ao meio ambiente e nossa contribuição para um mundo melhor.





SXV-22



ROCKSON S SILVA
TIRADENTES 149
PONTA GROSSA
57014-004 MACEIO PONTA GROSSA -AL

00008969



0076021629010107418300129631040424

D086 A029 C017-1



Trabalhos e ações realizadas em 2024

Mensalmente cerca de 200 Famílias das comunidades carentes de Maceió e do interior são beneficiadas com a doação de cestas básicas.



Assistência Social as Famílias das comunidades Sítio do Recreio, Muvuca, Torre, Peixe e milênio

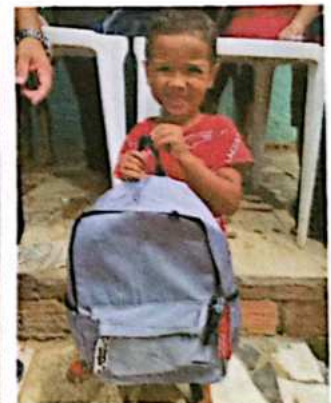
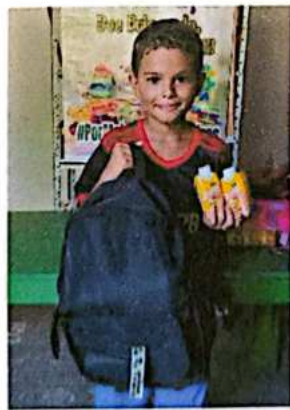


Assistência Social as famílias dos povoados Cabeça de porco em sal Luiz do Quitunde e povoado peixe em Flexeiras

Entrega de 120 Kits de material escolar para crianças que são atendidas pela nossa instituição e na comunidade Mangabeiras em Arapiraca



Entrega dos kits para as crianças cadastradas na Instituição



Entrega dos kits para as crianças da comunidade Mangabeira em Arapiraca-AI (Antigo Lixão da cidade)

Trabalhos e ações realizadas em 2024

Dia de Lazer e diversão para as crianças com oficinas , brincadeiras, comidas e a entrega de Kits lanche para cada uma delas



Ação de páscoa beneficiando mais de 450 crianças em Maceió e em Palmeira do índios .



Ação do Dia das Mães beneficiando mais 70 Mães.

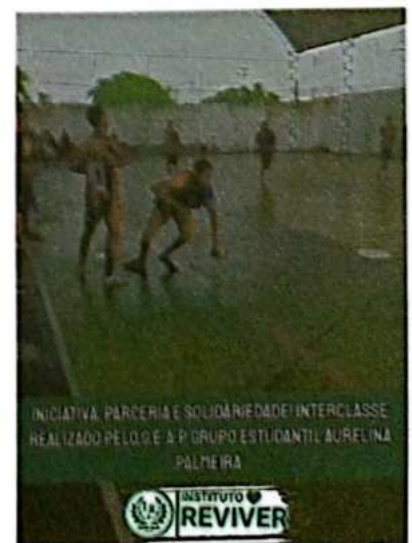


Trabalhos e ações realizadas em 2024

50 Famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social participam do programa Mercado do bem.



Projeto Driblando o Craque Volta com tudo em 2024. firmando parcerias para. torneios e treino semanais para crianças ,jovens e adolescentes.



Em 2024 Também realizamos uma missão na Ilha do Marajó nas cidades Ribeirinhas e na cidade de Redenção estivemos na tribo Kayapó , onde abençoamos centenas de crias e famílias com a doação de brinquedos, Roupas, Cestas Básicas, chocolates e lanche para as crianças. enfrentamos foram mais de 48hs de ônibus e 28 horas de navio para fazer a travessia de Belém para ilha de Marajó, uma ação que ficará em nossas lembranças.





Endereço: Rua a Tiradentes – 149 Ponta Grossa, Maceio-AI

Telefone : 82 98703-5646

CNPJ : 47.521.023/0001-05

I – Histórico da Entidade

O instituto Reviver é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração indeterminada, de representação comunitária com personalidade distintas de seus/as associados/as, constituída para fins de amparo, proteção e assistência social a todas as Famílias beneficiadas que vivem em situação de vulnerabilidade e pessoas em situação de rua, também desenvolve projetos para auxiliar na educação de crianças, jovens e adolescentes, projetos de incentivo ao esporte, saúde e cultura através da dança , teatro e da música.

II – Estrutura organizacional

Dados da Instituição

Nome: Instituto Reviver

Endereço: Rua Tiradentes – 149 Ponta grossa

CNPJ: 47.521.023/0001-05

Telefone: 82 98703-5646

E-mail: institutoreviver77@gmail.com

Nome do responsável legal: Rockson Santos Silva

Endereço: Rua José Ferreira de Araújo – 240, Ponta Grossa

Telefone: 82 99704-7631

CPF: 059.731.664-30

RG: 2.055.438

III- Diretoria Executiva

Presidente: Rockson Santos Silva

Vice-presidente: Michelle Cassimiro dos Santos

Tesoureira: Yaponira Cyntia da Silva Santos

Secretário Geral: Felipe da Silva Caetano Ferreira

2º Secretaria: Adrielle Francine Ferreira de Souza

Conselho fiscal: Carina Matias Barbosa

Conselho Fiscal: Clebson Sabino Das Silva

IV – Infraestrutura

O Instituto Reviver atende em sua sede alugada conforme contrato assinado, situada na Rua Tiradentes -149, Ponta Grossa, Maceió -AL Constituído de : Recepção, 01 Cozinha, 02 salas, 01 Banheiro.

V- Finalidades estatutárias

- a) Fomentar o desenvolvimento, a valorização, a integração social, de saúde, e educacional de Pessoas em estado de vulnerabilidade social, sejam estes a criança, o jovem, o adulto, o idoso e a pessoa com deficiência.
- b) Respeitar, proteger, defender e promover os direitos de pessoas em estado de vulnerabilidade social, especialmente o estabelecido no Estatuto da criança e Adolescentes, Estatuto da Juventude, Estatuto do Idoso e Estatuto da pessoa com Deficiência.
- c) Atuar na prestação de serviços com recursos próprios, doações e apoio de entes públicos e privados mediante convênio, contatos, acordos ou outros meios legalmente Exigíveis, desde a primeira infância até a terceira Idade.
- d) Fomentar e executar atividades de prestação de serviços educacionais das pessoas em estado de vulnerabilidade social, buscando seu desenvolvimento social, desde a educação infantil até o nível médio inclusive educação complementar, cursos de capacitação e profissionalizantes nos diversos segmentos do mercado de trabalho, de forma onerosa, gratuita ou por intermédio de parcerias , contatos, convênios, acordos, ou outros meios legalmente Exigíveis com entes públicos e privados..
- e) Promover, intermediar e executar o trabalho Voluntário
- f) De acordo com o Art.5º o Instituto Reviver poderá promover e executar por iniciativa própria ou em parcerias com entes públicos e privados, ações, programas ou projetos de caráter social, de saúde, educacional, recreativo,

científico, esporte e cultural, ainda que em plataforma virtual, com o objetivo de arrecadar fundos e destina-los ao financeiro das ações de atendimento das Pessoas em estado de vulnerabilidade social de acordo como que estabelecer o presente estatuto social.

- g) Fazer se representa em colégios públicos e privados;
- h) Desenvolver atividades complementares, difusas ou alternativas, para geração de sustentabilidade dos objetivos sociais, pode do incluir atividades comerciais e de prestação de serviços.

VI - Atividades do Instituto Reviver

Celebrar convênios , acordos, contratos, termo de parcerias, de cooperação mútua e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas e jurídicas de direito público, no âmbito das suas três esferas, ou privado , nacionais e internacionais.

Realizar par parcerias com o conjunto da sociedade civil organizada, Ongs, associações, Entidades de forma a concretizar a solidariedade social das pessoas sem estado vulnerável.

VII – Atividades Realizadas

No ano de 2022 e 2023 foram realizadas muitas ações, atendendo centenas de famílias e crianças das comunidades mais vulnerável de Maceió

- Campanha de Volta as aulas com doações de materiais escolar

- Ação em comemoração a páscoa

_ Ações semanais em combate a Fome , com a distribuição de marmitas prontas para centenas de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social dentro das comunidades.

- Ação de assistência social a famílias em estado de vulnerabilidade social, com a entrega de donativos e cestas básicas .

- Ação de assistência social a mães gestantes, com a entrega de enxovais, fraldas , leite, mamadeiras, banheiras e etc...

- Ação e palestra voltadas a saúde e bem estar feminino

- Ação do dia das crianças com a doação de brinquedos.

- Ações e campanhas de prevenções.

- Ações emergências e de Assistência social as famílias Atingidas pela enchentes.

- Ação de Natal beneficiando mais de 500 crianças.

- Enviamos doação de matérias escolar para Uganda na África.

VIII – Resultado Alcançados

O instituto Reviver atendeu e orientou famílias entregando cestas Básicas, kits de higiene pessoal, enxoval, kits maternidades, entrega de marmitas prontas a pessoas em situação de rua, realizou campanhas de prevenção e datas comemorativas, ofereceu aulas de reforço escolar, recreação e atividades para as crianças, assistência social com a entrega de remédios, cadeiras de rodas e banho e ofereceu assistência as famílias que foram afetadas pelas enchentes em 2022 e 2023 e transbordamento da lagoa mundaú, assistência social a famílias do agreste e Sertão.

IX – Fotos



Entrega de enxovais



Entrega de Cestas Básicas





Entrega de Cestas Básicas



Entrega de Enxovais



Assistência a Famílias afetadas pelas enchentes



Projetos de Esporte e Educação



Projeto Atividades Infantil

Projeto Dignidade Feminina

+ de 4 mil cestas
doadas em
2022 e 2023



+ de 2 mil kits de
higiene Pessoal
doados em
2022 e 2023



Assistência a Famílias em situação de vulnerabilidade social



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

PROJETO DE LEI N. _____, de 2024
(Do Sr. LEONARDO DIAS)

Declara de utilidade pública a Federação Alagoana de Tiro - FALT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação Alagoana de Tiro – FALT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 10.757.897/0001-56, aberta em 29 de janeiro de 2009, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, na Rua Prof. Ângelo Neto, nº 263, Farol, CEP 57051-530.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de declarar de utilidade pública municipal a Federação Alagoana de Tiro – FALT. A federação representativa dos atletas de tiro no Estado de Alagoas surgiu no final da década de 70 com a nomenclatura de FATA (Federação Alagoana de Tiro ao Alvo), a qual teve inicialmente o objetivo de representar os interesses do Tiro Olímpico das disciplinas praticadas pelos atletas à época.

Após os primeiros anos de fundação ocorreu uma mudança na nomenclatura da Federação, passando de FATA para FADATA. No entanto, a nova sigla nunca foi assimilada pelos atletas, sendo sempre reconhecida como FATA.

Durante essa época, mais precisamente no ano de 1987, a FATA chegou a ser federação campeã de Tiro Norte/Nordeste (TN/NE), momento em que os torneios de “bala” e “prato” ocorriam juntos e onde tínhamos atletas dessas duas categorias com



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

grande desempenho esportivo.

Em meados de 2001, houve o fechamento temporário do principal clube de Alagoas (O CATO - Clube Alagoano de Tiro Olímpico) e, conseqüentemente, um enfraquecimento no tiro esportivo no Estado de Alagoas, o que resultou no encerramento das atividades daquela federação.

Em 2007, o tiro esportivo ganhou novo fôlego em Alagoas, contudo o estado permanecia sem representatividade nacional. Foi quando três clubes se uniram para realizar a reconstituição da federação. Na ocasião, foi realizada uma atualização estatutária que motivou desde a alteração de seu nome para Federação Alagoana de Tiro, a FALT, bem como a filiação à entidade máxima nacional do tiro esportivo, a CBTE (Confederação Brasileira de Tiro Esportivo).

Desde então, a Federação goza de plenos direitos representativos sobre o tiro esportivo alagoano, com vários de seus representantes conquistando título regionais, nacionais, e recentemente, internacionais.

A Federação vem, desde sua criação, gerindo os campeonatos estaduais das mais diversas disciplinas do tiro esportivo, e ainda, mantendo-se a guardiã de registros dos Recordes conquistados pelos seus atletas.

Na atualidade, a FALT conta com mais de 400 atletas associados ativos e coordena mais de duas dezenas de disciplinas esportivas, mantendo-se fiel e incansável nessa busca constante de fazer o Tiro Esportivo estar em pleno funcionamento em nosso estado, para cooperar com atletas a trazerem conquistas, recordes e orgulho a Alagoas.

Ademais, vale demonstrar que o presente projeto de lei se encontra apto a tramitar nesta Casa Legislativa, na medida em que a referida entidade preenche todos os requisitos previstos nas leis 4.294/94 e 5.237/02, uma vez que é constituída no



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Município de Maceió; tem personalidade jurídica; os cargos de diretoria não são remunerados; se encontra em efetivo funcionamento desde a sua fundação e se obriga a publicar semestralmente o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Público.

Ante o exposto, rogo o apoio de meus ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, ____ de _____, 2024.

LEONARDO DIAS

Vereador

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.757.897/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2009
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO ALAGOANA DE TIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALT	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PROFESSOR ANGELO NETO	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 57.051-530	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LULALIMA7@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (82) 8113-2828	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2024** às **13:39:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7º RM
(GOV DAS ARMAS PROV DE PE/1821)**

Certificado de Registro

Nº: 64182

VALIDADE: 07/01/2031

RAZÃO SOCIAL: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO

CNPJ: 10.757.897/0001-56

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ÂNGELO NETO, 263, FAROL, Maceió-AL

ATIVIDADES:

01 - TIRO DESPORTIVO - ENTIDADE DE TIRO DESPORTIVO

Obs: "Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados."

Obs²: "O número do título do registro para os processos de anuência pelo SisFPC é o número sigma."

AMPARO: art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).

Por Delegação:


RODRIGO DE ALMEIDA PALM - Cel
Comandante do 59º B1 Miz



Recife - PE, 22 de novembro de 2022

Gen Div Francisco Carlos Machado Silva
Comandante da 7ªRM



Declaração

A **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, declara para os fins que se fizerem necessários que se encontra em efetivo exercício de suas funções conforme se pode comprovar através do site da entidade onde é publicado o calendário de competições anuais da entidade (www.falt.org.br/template.php?pagina=calendario) como também os resultados dos atletas (www.falt.org.br/template.php?pagina=resultados/2024) conforme os documentos que seguem em anexo a esse documento.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



Federação Alagoana de Tiro

CNPJ 10.757.897/0001-56

CR 64182 / 7ª RM

■ Alagoano
 ■ CBTE
 ■ Especiais
 ■ Feriados
 ■ LNTP

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO																																
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																											▼	▼	▼			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 1ª Etapa																										✓	✓	✓				
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																													▼			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28					
FEVEREIRO																																	
FERIADO - Padroeira de Arapiraca (Arapiraca)		▼																															
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 1ª Etapa - Guarapuava- PR		✓	✓	✓	✓																												
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 1ª Etapa									✓	✓	✓	✓																					
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa (Presencial)								▼	▼	▼	▼	▼																					
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa										▼	▼	▼																					
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 2ª Etapa										✓	✓	✓																					
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa											▼	▼																					

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FEVEREIRO																																
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																		✓	✓	✓												
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 1ª Etapa																		✓	✓													
FERIADO - Carnaval																				✓	✓											
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 1ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓						

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
MARÇO																																			
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 2ª Etapa - Caxias do Sul-RS		✓	✓	✓	✓																														
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa				✓																															
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa					✓																														
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 2ª Etapa								✓			✓	✓																							
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa								✓	✓	✓	✓	✓																							
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 2ª Etapa																																			
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																																			
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																			✓	✓															
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 2ª Etapa																																			
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa (Presencial)																																			
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 1ª Etapa																																			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 1ª Etapa																																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
ABRIL																															
MAIO																															
FERIADO - Dia do Trabalhador	⬇																														
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 3ª Etapa - Piraquara-PR		✓	✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 3ª Etapa			✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 3ª Etapa			✓	✓	✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa (Presencial)					✓	✓	✓																								
WRABF - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa													✓																		
2º Campeonato Centro/Oeste de Tiro Esportivo - Brasília-DF																		✓	✓	✓	✓										
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 4ª Etapa																		✓	✓	✓	✓										
TRAP - Regional CBTE Sudeste - Barra Bonita-SP																		✓	✓	✓	✓										
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																			✓	✓	✓	✓									
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 3ª Etapa																			✓	✓	✓	✓									
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																			✓	✓	✓	✓									
TRAP - Regional LIGA Centro-Oeste																			✓	✓	✓	✓									
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																				✓	✓	✓	✓								
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 5ª Etapa																				✓	✓	✓	✓								

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
JUNHO																														
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa		▼																												
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa			▼																											
FERIADO - Corpus Christi								▼																						
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa (Presencial)							▼	▼	▼	▼	▼																			
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 4ª Etapa							▼	▼	▼	▼	▼																			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 4ª Etapa							▼	▼	▼	▼	▼																			
51º Campeonato Norte/Nordeste de Tiro Esportivo (e 5º Campeonato BRASILEIRO) - São Luis-MA															▼	▼	▼	▼	▼											
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa															▼	▼	▼	▼	▼											
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 4ª Etapa - Uberaba-MG															▼	▼	▼	▼	▼											
FERIADO - São João																								▼						
WRABF - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa																								▼						
FERIADO - São Pedro																											▼			
TRAP - Regional LIGA Sudeste																											▼			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa																											▼			
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa																														▼

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JULHO																															
TRAP - Regional LIGA Sudeste	▼	▼																													

JULHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa	✓	✓																														
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa	✓	✓																														
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa		✓																														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa (Presencial)			✓									✓	✓	✓	✓																	
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 6ª Etapa													✓	✓	✓	✓																
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 5ª Etapa												✓	✓	✓	✓	✓																
PISTOLA OLÍMPICA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa															✓	✓																
TRAP - Regional CBTE Centro-Oeste																					✓	✓										
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa																					✓	✓										
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 7ª Etapa																					✓	✓										
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 4ª Etapa																											✓	✓	✓	✓	✓	✓
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																												✓	✓	✓	✓	✓
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 4ª Etapa																												✓	✓	✓	✓	✓

AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
WRABF - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa					▼																														
47º Campeonato Centro Brasileiro de Tiro Esportivo - Santa Luzia-MG									✓	✓	✓	✓	✓																						
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 7ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																						
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																						
DUELOS(10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa									✓	✓	✓	✓	✓																						
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 5ª Etapa - Santa Luzia-MG									✓	✓	✓	✓	✓																						
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Regional Nordeste - Recife-PE											✓						✓	✓	✓																
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																		✓	✓	✓															
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 5ª Etapa																		✓	✓	✓															
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa																					✓														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa (Presencial)																									✓	✓	✓	✓							
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 6ª Etapa																								✓	✓	✓	✓								
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 6ª Etapa																								✓	✓	✓	✓								
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa																										✓	✓	✓							
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 8ª Etapa																										✓	✓	✓							
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa																																			
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa																																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
AGOSTO																																			
FERIADO - Padroeira de Maceió (Maceió)																																			
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa																																			
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																																			
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa																																			
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 5ª Etapa																																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30							
SETEMBRO																																					
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa	✓	✓	✓																																		
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa	✓	✓	✓																																		
DUELOS (10 e 25m) / CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa	✓	✓	✓																																		
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 5ª Etapa	✓	✓	✓																																		
FERIADO - Independência do Brasil							✓																														
TRAP - Regional CBTE Sul - Caxias do Sul-RS							✓	✓	✓	✓																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								✓	✓	✓																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 6ª Etapa								✓	✓	✓																											
FOSSA OLÍMPICA - Campeonato Excelência - 6ª Etapa - Santana do Parnaíba-SP														✓	✓	✓	✓																				
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa (Presencial)														✓	✓	✓	✓																				

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
SETEMBRO																														
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓	✓													
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓	✓													
FERIADO - Emancipação Política de Alagoas																⌵														
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa																						✓	✓	✓						
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 9ª Etapa																						✓	✓	✓						
TRAP - Regional LIGA Nordeste																											✓	✓	✓	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
OUTUBRO																															
TRAP - Regional LIGA Nordeste	✓																														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa (Presencial)					✓	✓	✓																								
TRAP 50 - Copa Alagoas					✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 8ª Etapa					✓	✓	✓	✓																							
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 100 - 8ª Etapa					✓	✓	✓	✓																							
CARABINA DE AR - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa							✓	✓																							
FERIADO - Padroeira do Brasil																⌵															
DUELOS(10 e 25m) - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa												✓	✓	✓	✓	✓															
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa													✓	✓	✓	✓															
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 7ª Etapa													✓	✓	✓																
CARABINAS (25 e 50m) - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa																															

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
OUTUBRO																																
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato ALAGOANO - 10ª Etapa		🔴	🔴	🔴	🔴															🔴	🔴	🔴										
FOSSA OLÍMPICA LIGHT - Campeonato BRASILEIRO (CBTE) - 10ª Etapa		🟢																		🟢	🟢	🟢										
WRABF - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa																				🔴												
TRAP - Regional LIGA Sul																								🔵	🔵	🔵	🔵	🔵				
F-CLASS 300 metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (ETAPA ADIADA)																											🔴					
FERIADO - Dia do Servidor Público																											🟡					
F-CLASS 100 metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa																																
49º Campeonato Sul Brasileiro de Tiro Esportivo - Curitiba-PR																																🟢

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
NOVEMBRO																																
49º Campeonato Sul Brasileiro de Tiro Esportivo - Curitiba-PR	🟢	🟢	🟢	🟢	🟢																											
FERIADO - Dia de Finados		🟡																														
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 9ª Etapa		🟢	🟢	🟢	🟢																											
CARABINA NRA - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa		🔴	🔴	🔴	🔴																											
TRAP - Campeonato LIGA/TRAP 50 - 6ª Etapa		🔵	🔵	🔵	🔵																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa			🔴	🔴	🔴																											
FOSSA AUTOMÁTICA - Campeonato BRASILEIRO - 8ª Etapa			🟢	🟢	🟢																											
CARABINA E PISTOLA - Campeonato BRASILEIRO - 10ª Etapa										🟢	🟢	🟢																				


[🏠](#) / Técnico / Resultados

2024

2023

2022

2021

2020

2019

Início	Fim	Evento	Âmbito
31/12	31/12	Evento de Reclassificação 2024	Estadual
10/12	10/12	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Regional
26/11	26/11	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Regional
11/11	11/11	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
10/11	12/11	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 11ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 11ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa	Nacional
09/11	12/11	Trap - Campeonato Alagoano - 10ª Etapa (presencial)	Estadual
03/11	05/11	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
02/11	05/11	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 9ª Etapa	Nacional
29/10	29/10	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
21/10	21/10	Wrabf - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
20/10	22/10	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 10ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 10ª Etapa	Nacional
19/10	22/10	Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
13/10	15/10	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional

Início	Fim	Evento	Âmbito
12/10	15/10	Duelos (10 e 25m) - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
07/10	08/10	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
05/10	07/10	Trap 50 - Copa Alagoas	Estadual
05/10	07/10	Trap - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 8ª Etapa	Nacional
22/09	24/09	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 9ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 9ª Etapa	Nacional
14/09	17/09	Trap - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 7ª Etapa	Nacional
08/09	10/09	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 6ª Etapa	Nacional
31/08	03/09	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
31/08	03/09	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
27/08	27/08	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
26/08	26/08	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
25/08	27/08	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 8ª Etapa	Nacional
24/08	27/08	Trap - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 6ª Etapa	Nacional
20/08	20/08	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
18/08	20/08	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/08	13/08	Carabina Nra - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
10/08	13/08	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
05/08	05/08	Wrabf - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
28/07	30/07	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
21/07	23/07	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 7ª Etapa	Nacional
15/07	16/07	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
13/07	16/07	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 6ª Etapa	Nacional
13/07	15/07	Trap - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 5ª Etapa	Nacional
02/07	02/07	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
30/06	02/07	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 6ª Etapa	Nacional
24/06	24/06	Wrabf - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
15/06	18/06	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
08/06	11/06	Trap - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 4ª Etapa	Nacional
04/06	04/06	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
03/06	03/06	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
26/05	28/05	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 5ª Etapa	Nacional
20/05	21/05	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
19/05	21/05	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
13/05	13/05	Wrabf - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
05/05	07/05	Trap - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (presencial)	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 3ª Etapa	Nacional
29/04	30/04	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
29/04	29/04	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
21/04	23/04	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 4ª Etapa	Nacional
20/04	23/04	Trap - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 2ª Etapa	Nacional
13/04	16/04	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
13/04	16/04	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
24/03	26/03	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 3ª Etapa	Nacional
23/03	26/03	Trap - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 1ª Etapa	Nacional
17/03	19/03	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
11/03	12/03	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
09/03	12/03	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
05/03	05/03	F-class 100 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
04/03	04/03	F-class 300 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
17/02	19/02	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
11/02	12/02	Pistola Olímpica de Ar - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
10/02	12/02	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 2ª Etapa	Nacional
09/02	12/02	Duelos (10 e 25m) / Carabinas (25 e 50m) - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Carabina e Pistola - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
09/02	12/02	Trap - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa (presencial)	Estadual
29/01	29/01	Carabina de Ar - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
27/01	29/01	Fossa Olímpica Light - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Olímpica Light - Campeonato Brasileiro (CBTE) - 1ª Etapa	Nacional





Federação Alagoana de Tiro

CNPJ 10.757.897/0001-56

CR 64182 / 7ª RM

■ Alagoano ■ CBTE - Online ■ CBTE - Presencial ■ Especiais ■ Feriados ■ LNTP

JANEIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Feriado - confraternização Universal (Nacional)	▼																															
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 1ª etapa																			✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓					
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																									✓	✓	✓					
Fossa Light - Copa Capricho - 1ª etapa																									✓	✓	✓					
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado de Alagoas / Gran Prix Fernando Toledo (Cajueiro-AL)																									✓	✓						
TRAP - Copa Capricho - 1ª etapa																									✓	✓	✓					
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																✓
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																✓
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																✓

FEVEREIRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29		
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																											
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																											
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa	✓	✓	✓	✓																											
Feriado - Padroeira de Arapiraca (Municipal)																															

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
FEVEREIRO																													
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa								▼	▼	▼	▼																		
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 2ª etapa								▼	▼	▼	▼																		
Feriado - Carnaval (Nacional)										▼	▼	▼	▼	▼															
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa															▼	▼	▼	▼											
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado de São Paulo (Santana do Parnaíba-SP)															▼	▼	▼	▼											
TRAP - Copa Gogó da Ema - 1ª etapa																▼	▼	▼											
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																				▼	▼	▼	▼	▼	▼				
TRAP - Copa Capricho - 2ª etapa																								▼	▼				

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
MARÇO																															
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa		▼																													
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 1ª etapa (Guarapuava-PR)							▼	▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 1ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 1ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Copa Gogó da Ema - 2ª etapa								▼	▼	▼																					
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa (Presencial)														▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 1ª etapa														▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 1ª etapa														▼	▼	▼	▼														

MARÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa																		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓								
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa																					✓	✓	✓	✓								
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa																						✓	✓	✓								
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 3ª etapa																						✓	✓	✓								
Feriado - Semana Santa/Páscoa (Nacional)																																
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 1ª etapa																																
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª etapa																																

ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 2ª etapa (Caxias do Sul-RS)				✓	✓	✓	✓																									
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 2ª etapa					✓	✓	✓																									
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 2ª etapa					✓	✓	✓																									
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 1ª etapa						✓																										
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 1ª Etapa																																
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa (on-line)												✓	✓	✓																		

ABRIL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓																
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 2ª etapa											✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Olímpica - Regional Nordeste (Recife-PE)																		✓	✓	✓										
Feriado - Tiradentes (Nacional)																														
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																						✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Regional SUL (Pato Branco-PR)																							✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa																							✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Copa Capricho - 2ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Copa Capricho - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 4ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓
TRAP - Copa Gogó da Ema - 3ª etapa																										✓	✓	✓	✓	✓

MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Feriado - Dia do Trabalhador (Nacional)	↘																																
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Centro-Oeste (Sorriso-MT)	↘	↘	↘	↘	↘																												
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 3ª etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 3ª etapa	↘	↘	↘	↘	↘																												
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa (Presencial)			↘	↘	↘																												
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa								↘	↘	↘	↘																						
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª etapa								↘	↘	↘	↘																						
Dia das mães											↘	↘																					
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 3ª etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘		
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa																																	
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 5ª etapa																																	
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 3ª etapa (Uberaba-MG)																							↘	↘	↘	↘	↘						
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 2ª etapa																																	

MAIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																									▼						
Feriado - Corpus Christi (Nacional)																															▼
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 4ª etapa																															▼
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 4ª etapa																															▼
TRAP - Copa Gogó da Ema - 4ª etapa																															▼

JUNHO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 4ª etapa	▼	▼																													
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 4ª etapa	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Copa Gogó da Ema - 4ª etapa	▼	▼																													
Fossa Olímpica - Regional Centro-Oeste (Campo Grande-MS)	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Fossa Olímpica - Gran Prix Estado do Rio Grande do Sul (Bento Gonçalves-RS)					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa (on-line)					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 4ª etapa					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 4ª etapa					▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
JUNHO																														
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa										▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼														
TRAP - Regional SUDESTE (Uberlândia-MG)											▼	▼	▼	▼	▼															
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa													▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 6ª etapa													▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Copa Capricho - 3ª etapa															▼															
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 2ª Etapa																														
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 4ª etapa																					▼	▼	▼							
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª etapa																					▼	▼	▼							
Feriado - São João (Estadual)																														
Feriado - São Pedro (Estadual)																														

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
JULHO																															
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 4ª etapa (Santa Luzia-MG)				▼	▼	▼	▼																								
Caçada do Aço - Copa Gogó da Ema - 3ª etapa (PROVA SUSPENSA - AGUARDANDO NOVA DATA)						▼																									
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª Etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																	

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
JULHO																																				
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa								▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼																					
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Norte-Nordeste (Fortaleza-CE)											▼																									
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 5ª etapa											▼																									
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 5ª etapa												▼																								
TRAP - Copa Gogó da Ema - 5ª etapa												▼																								
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa																																				
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 5ª etapa																		▼	▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 5ª etapa																		▼	▼	▼	▼	▼														
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 7ª etapa																																				
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 7ª etapa																																				
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa (on-line)																																				

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
AGOSTO																																					
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 5ª etapa (Santana do Parnaíba-SP)	▼	▼	▼	▼																																	
WRABF - Campeonato ALAGOANO - 3ª Etapa			▼																																		
Fossa Automática - Campeonato ALAGOANO - 5ª etapa									▼	▼																											
Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª etapa								▼	▼	▼																											
Dia dos pais											▼																										

AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼														
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼														
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª Etapa												▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼														
Carabina/Pistola/Revólver/Fuz- Campeonato Brasileiro - Regional Centro-Brasileiro (Guaibé-SP)															▼	▼	▼	▼	▼														
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa															▼	▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼														
TRAP - Copa Gogó da Ema - 6ª etapa																▼	▼	▼	▼														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa (Presencial)																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 6ª etapa																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 6ª etapa																									▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	▼	
Fossa Olímpica - Regional Norte (Boa Vista-RR)																																	
Feriado - Padroeira de Maceió (Municipal)																																	
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa																																	
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 8ª etapa																																	
Fossa Light - Copa Capricho - 4ª etapa																																	
TRAP - Copa Capricho - 4ª etapa																																	

SETEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
TRAP - Regional CENTRO OESTE (Sinop-MT)			✓		✓	✓	✓																								
Fossa Olímpica - Regional Sudeste (Pico-SP)					✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 50) - 7ª etapa					✓	✓	✓																								
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 50) - 7ª etapa					✓	✓	✓																								
TRAP - Copa Gogó da Ema - 7ª etapa					✓	✓	✓																								
Feriado - Dia da Independência (Nacional)							⌵																								
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 4ª Etapa								⌵																							
Carabinas 25 e 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵															
Duelo 10 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵															
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª Etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵															
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 6ª etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵															
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 7ª etapa									⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵	⌵															
Carabina/Pistola/Revólver/Fuzil - Campeonato Brasileiro - Regional Sul-Brasileiro (local indefinido)												✓	✓	✓	✓																
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa												✓	✓	✓	✓																
Fossa Olímpica - Campeonato Brasileiro/Etapa Excelência - 6ª etapa (Piraquara-PR)												✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 7ª etapa												✓	✓	✓	✓																
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 7ª etapa												✓	✓	✓	✓																

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
OUTUBRO																																			
Duelo 25 metros - Campeonato ALAGOANO - 9ª Etapa														↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘														
Rifle 50 metros - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa													↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘														
TRAP - Regional NORTE-NORDESTE (Recife-PE)															↘	↘	↘	↘	↘	↘	↘														
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 9ª Etapa																	↗	↗	↗	↗	↗														
TRAP - Campeonato ALAGOANO - 8ª etapa (on-line)																	↘	↘	↘	↘	↘														
TRAP - Campeonato Brasileiro (TRAP 100) - 8ª etapa																	↗	↗	↗	↗	↗														
TRAP - Campeonato Liga (TRAP 100) - 8ª etapa																	↗	↗	↗	↗	↗														
Pistola ISSF AR Comprimido - Campeonato ALAGOANO - 5ª Etapa																																			
Fossa Light - Campeonato ALAGOANO - 10ª etapa																										↘	↘								
Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 10ª etapa																										↗	↗								
Eleições Municipais - 2º turno																																			
Feriado - Dia do Servidor Público (Nacional)																																			

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					
NOVEMBRO																																			
Fossa Light - Copa Capricho - 5ª etapa	↘	↘																																	
Fossa Light - Copa Capricho - 6ª etapa/FINAL	↘	↘																																	
TRAP - Copa Capricho - 5ª etapa	↘	↘																																	
TRAP - Copa Capricho - 6ª etapa/FINAL	↘	↘																																	
Feriado - Finados (Nacional)																																			

NOVEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, NRA 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF -Campeonato Brasileiro - 10ª Etapa							✓	✓	✓	✓																					
TRAP - Campeonato ALAGOANO - FINAL (Presencial)								✗	✗	✗																					
TRAP - Copa Alagoas (TRAP 50)							✓	✓	✓																						
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (TRAP) - Caxias do Sul-RS												✓	✓	✓	✓																
Feriado - Proclamação da República (Nacional)															✗																
Feriado - Consciência Negra (Estadual)																				✗											
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (Carabinas, Duelos e ISSF) - Rio de Janeiro-RJ																									✓	✓	✓	✓	✓	✓	
TRAP - Copa Gogó da Ema - 9ª etapa/FINAL																									✓						
Feriado - Dia do Evangélico (Estadual)																															✗

DEZEMBRO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO 2024 (Carabinas, Duelos e ISSF) - Rio de Janeiro-RJ	✓																															
TRAP - Copa Gogó da Ema - 9ª etapa/FINAL	✓																															
Feriado - Dia da Imaculada Conceição (Municipal - algumas cidades)																																
Feriado - Padroeira de Teotônio Vilela (Municipal)																																
Feriado - Natal (Nacional)																																✗




[🏠](#) / Técnico / Resultados

2024

2023

2022

2021

2020

2019

Início	Fim	Evento	Âmbito
13/09	15/09	Trap - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 7ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
09/09	15/09	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
09/09	15/09	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
09/09	15/09	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
08/09	08/09	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
29/08	31/08	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 8ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 8ª Etapa	Nacional
22/08	25/08	Trap - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 6ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
12/08	18/08	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
09/08	11/08	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
03/08	03/08	Wrabf - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
19/07	21/07	Trap - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 5ª Etapa	Nacional
19/07	21/07	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 7ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 7ª Etapa	Nacional
14/07	14/07	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
08/07	14/07	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
21/06	23/06	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
16/06	16/06	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
14/06	16/06	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 6ª Etapa	Estadual
10/06	16/06	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/06	16/06	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
10/06	16/06	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
10/06	16/06	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional

Início	Fim	Evento	Âmbito
06/06	09/06	Trap - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 4ª Etapa	Nacional
25/05	25/05	Wrabf - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
17/05	19/05	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 5ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 5ª Etapa	Nacional
13/05	19/05	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
13/05	19/05	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
10/05	12/05	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
03/05	05/05	Trap - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 3ª Etapa	Nacional
26/04	28/04	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 4ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 4ª Etapa	Nacional
22/04	28/04	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
22/04	28/04	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
22/04	28/04	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
12/04	30/04	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
11/04	14/04	Trap - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa (on-line)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 2ª Etapa	Nacional
07/04	07/04	Pistola ISSF Ar Comprimido - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/03	31/03	Fossa Automática - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual

Início	Fim	Evento	Âmbito
		Fossa Automática - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional
22/03	24/03	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 3ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 3ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
18/03	24/03	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Duelo 10/25m, Carabina 25/50m, Nra 100m, Fuzil 300m, Pistola ISSF - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
18/03	24/03	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
14/03	17/03	Trap - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa (presencial)	Estadual
		Trap - Campeonato Brasileiro (trap 100) - 1ª Etapa	Nacional
02/03	02/03	Wrabf - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
19/02	25/02	Rifle 50 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
09/02	11/02	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 2ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 2ª Etapa	Nacional
29/01	04/02	Carabinas 25 e 50 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/01	04/02	Duelo 10 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
29/01	04/02	Duelo 25 Metros - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
25/01	28/01	Fossa Light - Campeonato Alagoano - 1ª Etapa	Estadual
		Fossa Light - Campeonato Brasileiro - 1ª Etapa	Nacional



Declaração

A **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, declara para os fins que se fizerem necessários que **não remunera os membros da diretoria**, ou seja, **todos exercem trabalho voluntário**, o que, por sua vez, atende aos requisitos da lei Municipal nº 4.294 de Fevereiro de 2024, inciso IV, que regulamenta a concessão de reconhecimento de título de utilidade pública.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de Dezembro de 2021.

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021, às 9 horas, nas dependências do stand de tiro do Clube Alagoano de Tiro Olímpico em Ipioca, localizado no Sítio Cajazeiras, s/n, AL 101, Km 18, CEP 57039-700, na cidade de Maceió/Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Clubes federados da **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, conforme edital de convocação enviado aos clubes federados através do WhatsApp, e-mail, como também no sítio eletrônico <https://www.falt.org.br/>, em atenção aos ditames da legislação em vigor.

O objetivo da Assembleia Geral Extraordinária é deliberar sobre a eleição da diretoria referente ao Triênio 2021/2024.

Foi instalada sessão presidida pelo Sr. Marco Helder Chirstoni, presidente e secretariada pelo Sr. Ailton Patriota de Oliveira, secretário, procedida a primeira convocação e alcançado o número mínimo legal de 1/3(um terço) dos Clubes federados com direito a voto, foi instalada a Assembleia em primeira convocação, verificando pela lista de presença o comparecimento dos Clubes federados presentes, deu, o Sr. Presidente, início aos trabalhos autorizando à leitura do edital de convocação. Isto posto, foi apresentado o que segue:

Inicialmente foi apresentada a única chapa inscrita para a eleição e registrada na Secretaria da FALT, conforme determina o estatuto em vigor, tendo como candidatos os seguintes nomes: ao Cargo de Presidente: **MARCO HELDER CHRISTONI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 125.321.098-58 e RG 593.570 SSP/MT, residente na Rua Desp Moisés José da Silva, quadra d, n. 3, Feitosa, Maceió AL, cep 57.042-781, ao Cargo de Vice Presidente: **KLEINER COSTA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 039.625.094-70 e RG 1.534.957 SEDS/AL, residente a Rua Vinícius de Moraes, 487, EDF. AQUASOL, APT 508, Jatiúca, CEP 57036-330, ao Cargo de Secretária: **WANESKA SHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 007.626.924-80 e RG 1.469.192 SSP/AL, residente a Rua João Correia de Araújo, 336, Gruta de Lourdes, Cep 57.052-481 Maceió, Alagoas ao Cargo de Tesoureiro: **LUIZ CARLOS DE CAMPOS SGARBI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 358.371.367-20 e RG: 222.860 SSP/AL, residente na Rua Engº Mário de Gusmão, 650 - AP 902 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas e ao Cargo de Diretor Técnico: **JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF 92650287420 e RG 3697840, residente a Rua Pernambuco, 129, Poço Maceió Alagoas.

Prosseguindo, foi deliberado pela aprovação por unanimidade da ÚNICA CHAPA inscrita para a eleição referente ao Triênio 2021/2024.

Em ato contínuo, foram empossados aos respectivos cargos a nova diretoria da FALT eleita na presente assembleia para o Triênio 2021/2024, sendo os novos diretores os nomes que seguem:

Relação dos diretores:

Presidente: **MARCO HELDER CHRISTONI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF 125.321.098-58 e RG 593.570 SSP/MT, residente na Rua Desp Moisés José da Silva, quadra d, n. 3, Feitosa, Maceió AL, cep 57.042-781;

Vice Presidente: **KLEINER COSTA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 039.625.094-70 e RG 1.534.957 SEDS/AL, residente a Rua Vinícius de Moraes, 487, EDF. AQUASOL, APT 508, Jatiúca, CEP 57036-330;

Secretaria: **WANESKA SHIRLEY PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 007.626.924-80 e RG 1.469.192 SSP/AL, residente a Rua João Correia de Araújo, 336, Gruta de Lourdes, Cep 57.052-481 Maceió, Alagoas;

Tesoureiro: **LUIZ CARLOS DE CAMPOS SGARBI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 358.371.367-20 e RG: 222.860 SSP/AL, residente na Rua Engº Mário de Gusmão, 650 - AP 902 - Ponta Verde, Maceió, Alagoas e

Diretor Técnico: **JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do CPF 92650287420 e RG 3697840, residente a Rua Pernambuco, 129, Poço Maceió Alagoas

Após a conclusão dos trabalhos propostos pelo edital, foi eleita a CHAPA ÚNICA, por unanimidade e empossados os novos diretores, nada mais havendo a tratar e como ninguém declarou querer fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e compreendida conforme, foi assinada por todos os presentes.

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.


MARCO HELDER CRISTONI
Presidente


JOSÉ AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA
Secretario

4º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
E DO 1º RTDPJ DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho
Avenida do Paz, 1864, Edif. Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro,
Maceió/AL - CEP: 57.020-440 - (021) 3436-9777 - e-mail: sac@4oficiomaceio.not.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul ACI40111 - LT2N
H: 11 ID Solicitante: ***.502.74-***
Consulte: <https://seja.tjaj.jus.br>

Reconhecido por meio eletrônico a firma de JOSE
AILTON PATRIOTA DE OLIVEIRA Dou fe. Em
Maceió, 13 de dezembro de 2021.

Bel. Paula C. F. da Silva Ferraz - Escrevente



2º Registro 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E NOTAS
Raimy Barbosa Alves Marinho - Oficial / Tabelião
Rua Cel. Vieira Peaboto, nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82-3326-3377

Dados do Registro
Protocolo: 5511 - Registro de Pessoa Jurídica
Registro: / 2901
Data: 23/12/2021

Valor Documento
Selo: 26,84
Emolumentos: 8,29

23 DEZ. 2021



Apresentante: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO-FALT

Selo Digital de ACI79906-HWUJ.Registra/Vermelho

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

23 DEZ. 2021



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

A Federação Alagoana de Tiro – FALT, neste ato representada pelo Sr. Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Estatuto da FALT, declara ELEITOS E EMPOSSADOS, após o regular processo eleitoral, para exercício de mandato pelo prazo de 03 (três) anos – Triênio 2021/2024, os seguintes sócios:

Diretoria _____

Presidente: Marco Helder Christoni _____

Vice-Presidente: Kleiner Costa Mota *Kleiner Costa Mota* _____

Diretora Secretária: Waneska Shirley Pereira de Oliveira _____

Diretor(a) Tesoureiro(a): Luiz Carlos de Campos Sgarbi *Luiz Carlos de Campos Sgarbi* _____

Diretor(a) Técnico: Jose Ailton Patriota de Oliveira *Jose Ailton P. O. Oliveira* _____

Maceió, 13 de Dezembro de 2021.

Marco Helder Christoni
MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente

Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, CEP 57051-530, Maceió/Alagoas
CNPJ : 10.757.897/0001-56.

2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 01 página, devidamente autenticada e rubricada, é reprodução fiel do original, protocolado sob o número 5512 e registrado sob o número 2902 no Livro de Pessoas Jurídicas número 43, às fls. 185 à 185, no dia 23/12/2021. Conforme preceitua a Lei 6.015/73.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2021



Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta

Dados do Registro

Protocolo: 5512 A

Apresentante: FEDERAÇÃO ALAGOANA DE TIRO-FALT

Selo Digital de

Maria de Lourdes Rodrigues Barbosa
1ª Substituta

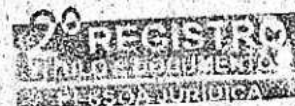
Valor Documento

Selo: R\$ 7,12

Emolumentos: R\$ 11,02

ISS: R\$ 0,00





ESTATUTO DA FEDERAÇÃO ALAGOANA TIRO - FALT

29 JAN 2009

Capítulo I

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tiro e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT é uma sociedade civil, de caráter exclusivamente desportivo e amadorístico, constituída por tempo indeterminado, fundada em 17 de janeiro de 2009, com sede e foro à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 433, Edf. Silvia Renata, Cruz das Almas, Maceió - Alagoas, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus filiados, não respondendo solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por estes, com número ilimitado de filiados, tendo jurisdição em todo Estado de Alagoas, tendo por fim coordenar como órgão diretor do desporto, na modalidade de TIRO e exercerá suas atividades conforme dispõe no presente Estatuto e leis reguladoras.

Parágrafo único - A Federação Alagoana de Tiro - FALT, tem legitimidade para representar seus filiados, na defesa de direitos e interesses individuais ou coletivos, em questões administrativas ou judiciais, principalmente junto à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados e demais órgãos responsáveis pela atividade de atirador.

Art. 2º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT, terá como finalidade:

- a) Dirigir o esporte de tiro nas suas modalidades "TIRO PRÁTICO", "TIRO ESPORTIVO" e assemelhados. Procurando sua difusão e aperfeiçoamento em todo o Estado de Alagoas;
- b) Organizar e promover campeonatos, torneios e competições nas modalidades específicas;
- c) Contribuir para o incremento do esporte, proporcionando meios para desenvolvimento cultural, moral e participativo entre seus filiados, contribuindo para o progresso técnico do desporto nacional;
- d) Exercer suas atividades conforme se dispõe na legislação pertinente e no presente estatuto.

Art. 3º - A Federação Alagoana de Tiro - FALT é constituída pelas seguintes associações, aqui classificadas como fundadoras:

- Clube Alagoano de Tiro Olímpico - CATO, com sede em Maceió, AL;
- Clube José Geraldo Oliveira Mota, com sede em Arapiraca, AL;
- Clube de Tiro Trapioca, com sede em Maceió, AL;
- e, ainda, por todas as demais, a seguir a ela filiadas.

Parágrafo único - A Federação Alagoana de Tiro subsistirá enquanto houver, no mínimo, três (03) clubes a ela filiados.

Handwritten signature at the bottom right corner.

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tít. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**32) 326-3377 / 221-4795

Capítulo II

DOS PODERES

Art. 4º - Constituem poderes da Federação Alagoana de Tiro - FALT:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Tribunal de Justiça Desportista;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Presidência;
- e) a Diretoria.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é a autoridade suprema da Federação Alagoana de Tiro - FALT.

Art. 6º - A Assembléia Geral será constituída pelos presidentes das associações desportivas filiadas, ou por seus representantes devidamente credenciados, com o direito a voto unitário.

Art. 7º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na primeira quinzena de dezembro e extraordinariamente a qualquer tempo, por requerimento da Presidência, do Conselho Fiscal, ou, ainda, por 2/3 (dois terços) das associações filiadas, devendo sempre ser declarado o motivo da convocação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral será presidida e secretariada por representantes das entidades filiadas, eleitos logo após a abertura dos trabalhos, a ser feita pelo Presidente da Federação.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia Geral será feita por determinação do Presidente da Federação, o qual enviará a cada associação filiada, com 15 (quinze) dias de antecedência, o aviso para a reunião, anunciada, ainda, a convocação na imprensa oficial do Estado e em jornal de grande circulação da capital. Os editais e avisos deverão conter relação dos filiados com direito a voto, segundo legislação em vigor.

Parágrafo 3º - Em caso de convocação extraordinária, que não aquela feita pela Presidência, o Presidente deverá despachar o pedido no prazo máximo de 5 (cinco) dias de seu recebimento, marcando-se a reunião para 15 (quinze) dias após o despacho presidencial.

Parágrafo 4º - Se o Presidente indeferir o pedido de convocação ou não o despachar dentro do prazo antes previsto, a convocação será feita por 3 (três) membros da Diretoria.

Parágrafo 5º - Em primeira convocação será realizada a assembléia, desde que se verifique a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros. Se após o

J. Almeida

transcurso de 1/2 (meia) hora não for alcançado este "quorum", realizar-se-á a segunda e, se na última convocação, instalando-se a assembléia com qualquer número de presentes.

2009
Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documental
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 360
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

Art. 8º - Compete a Assembléia Geral:

- a) Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Federação, cujos mandatos terão a duração de 3 (três) anos, permitida uma recondução;
- b) Eleger os membros efetivos e suplentes do Tribunal de Justiça Desportista e seu auditor;
- c) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Conhecer e julgar os atos da Diretoria;
- e) Fazer sugestões a Diretoria;
- f) Reformar o estatuto;
- g) Deliberar sobre a extinção da Federação, a qual somente será decretada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes e com direito a voto.

Art. 9º - As eleições serão efetuadas em escrutínio secreto, público, com voto de igual valor, ou por aclamação, bastando que a Assembléia Geral, por maioria simples dos presentes, assim decida e eleja. Para a destituição do presidente e/ ou do vice, é exigido o voto concorde de **dois terços (2/3)** dos presentes à Assémbélia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em **primeira** convocação, sem a **maioria absoluta** dos clubes filiados, ou com menos de **um terço (1/3)** nas convocações seguintes.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á eleito para o cargo aquele que obtiver a maioria simples dos votos apurados.

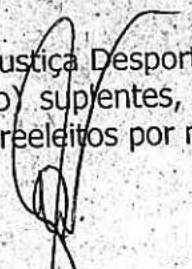
Parágrafo 2º - Em caso de empate proceder-se-á a nova votação e persistindo este será considerado eleito o mais idoso dos candidatos.

Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo, proceder-se-á a nova eleição para preenchimento do cargo pelo tempo que faltar a conclusão do mandato, salvo se o titular tiver completado mais de 2/3 (dois terços) do mandato e houver substituto legal.

Art. 10 - Os trabalhos da Assembléia Geral serão registrados em ata lavrada em livro próprio, devendo ser, no final, assinada pelo Presidente e Secretário e por todos os membros presentes. Em caso de eleição, também assinarão a ata os fiscais designados pela assembléia, declarando tal condição.

Seção I Do Tribunal de Justiça Desportiva

Art. 11 - O Tribunal de Justiça Desportiva será composto por um (01) Auditor e sete (07) juizes efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato.



Parágrafo único - O Tribunal observará, em suas decisões, a legislação contida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva e demais disposições legais atinentes a espécie.

Art. 12 - O Presidente do Tribunal será eleito dentre seus membros.

Seção II Do Conselho Fiscal

Art. 13º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, pelo período de 3 (três) ano, sendo reelegíveis por mais um mandato.

Art. 14º - O Conselho Fiscal tem a finalidade de acompanhar a questão do órgão administrativo.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar mensalmente os livros, documentos e balancetes;
- b) apresentar a Assembléia Geral o parecer anual sobre o movimento econômico-financeiro e administrativo;
- c) fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos e praticar todos os atos que este lhe atribuir;
- d) atribuir à Assembléia Geral atos administrativos irregulares ou qualquer violação da Lei ou do Estatuto, sugerindo as medidas a serem adotadas, inclusive aquela necessárias, em cada caso, ao exercício pleno de suas funções fiscalizadoras;
- e) convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivo grave e urgente que justifique tal medida.

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por atos ou fatos ligados ao cumprimento dos seus deveres obedecerá as regras que definam a responsabilidade do órgão administrativo.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, do Presidente da Federação ou, ainda, de 1/3 (um terço) das entidades associadas.

Seção III

Da Presidência

Art. 16º - A Presidência da Federação será composta por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros das entidades filiadas a esta e à Confederação Brasileira de Tiro Esportivo e/ou à Confederação Brasileira de Tiro Prático, devendo ser

Atiradores em pleno exercício da atividade do Tiro Esportivo, bem assim estar em dia com suas obrigações junto às citadas entidades.

29 JAN 2004

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tiro e Documentos
Rua dos Cordeiros de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Fone: (33) 3277-221-4795

Parágrafo 1º - Os candidatos a cargos eletivos na Federação deverão organizar-se em uma chapa, designada pelo nome do candidato a Presidente e registrada na Secretaria da FALT, com a antecedência mínima de trinta (30) dias da data da eleição.

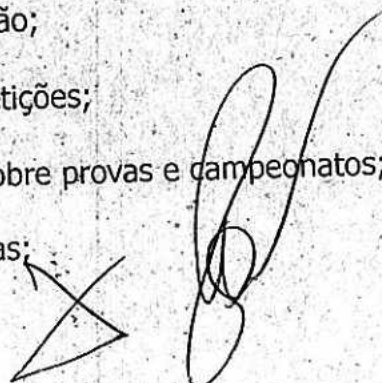
Parágrafo 2º - No período entre a apresentação das chapas e o dia da eleição, a Diretoria, em reunião ordinária, procederá à verificação das chapas dos candidatos e dará início à preparação da eleição, segundo as normas de legislação desportiva.

Parágrafo 3º - A Campanha Eleitoral deverá cessar nas quarenta e oito (48) horas anteriores à eleição, sendo vedado à Assembléia Geral aceitar a votação em quaisquer chapas não inscritas, na forma e no prazo dos parágrafos anteriores.

Parágrafo 4º - Somente poderão participar da eleição os clubes filiados à FALT e à CBTE e/ou CBTP, em dia com todas as suas obrigações perante as mesmas e que, nessas condições, participem, direta ou por intermédio de seus associados, de alguma das provas do Calendário Oficial da FALT, em quaisquer das modalidades do Tiro Esportivo, no mesmo exercício anual.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

- a) nomear os demais membros da Diretoria;
- b) convocar as reuniões da Diretoria e a Assembléia Geral presidindo os trabalhos da primeira e os de instalação da segunda;
- c) assinar a correspondência oficial;
- d) rubricar todos os livros e assinar com o Tesoureiro todo o documento que envolva responsabilidade financeira;
- e) autorizar o pagamento das despesas previstas no orçamento e os extraordinários previstos e aprovados pela Diretoria;
- f) nomear atiradores delegados da Federação;
- g) representar a Federação em juízo ou fora dele;
- h) aceitar auxílio com autorização da Diretoria;
- i) exercer funções executivas da Federação;
- j) conceder ou negar licença para competições;
- k) aprovar ou não os atos e propostas sobre provas e campeonatos;
- l) nomear comissões técnicas temporárias;



Instancia

29 JAN 2009

Dey Barbosa Alves Mari
Oficial do Registro Tit. e Docume
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 1
Centro, Maceló - AL
CEP: 526-3377 / 221-47

m) fornecer aos filiados, sempre que necessário, certidões, diplomas e identificação.

Art. 18 - Competirá ao Vice-Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos de auxiliá-lo em suas atribuições.

Seção IV Da Diretoria

Art. 19 - A Diretoria será constituída dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Técnico.

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada para tal fim pelo Presidente da Federação. Em qualquer dos casos somente poderá deliberar com a presença de, pelo menos, 3 (três) de seus integrantes.

Art. 21 - Será demitido do cargo o componente da Diretoria que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, durante o ano.

Art. 22 - Compete a Diretoria:

- a) Resolver sobre assunto previsto neste Estatuto, cujo conhecimento não seja privativo da Assembléia Geral;
- b) Organizar o orçamento anual, estimando a receita e fixando a despesa ou, ainda, qualquer gasto extraordinário;
- c) Elaborar o regimento interno e os regulamentos necessários a organização de provas e campeonatos de tiro prático em âmbito estadual;
- d) Aprovar ou recusar pedidos de filiação, com o referendo da Assembléia Geral.

Art. 23 - Compete ao Secretário:

- a) Redigir e assinar com o Presidente as atas das sessões da Diretoria;
- b) Redigir, de acordo com o Presidente, toda a correspondência da Federação;
- c) Substituir, na ausência do Vice-Presidente, o Presidente, interinamente;
- d) Superintender os trabalhos da secretaria;

29 JAN 2009

Raimy Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

e) Auxiliar o Tesoureiro, substituindo-o em sua ausência.

Parágrafo único - O Secretário contará, se necessário, com auxiliares pagos pela Federação.

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Promover a arrecadação da receita da Federação;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade valores da Federação;
- c) Organizar e manter em dia a contabilidade da Federação;
- d) Depositar em estabelecimento bancário, em nome da Federação, quantias em dinheiro recebidos por conta desta;
- e) Pagar as despesas autorizadas pelo Presidente;
- f) Assinar, juntamente com Presidente, os cheques e documentos de qualquer natureza que se relacionem com os fundos e haveres da Federação;
- g) Apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, o balancete da receita e despesas do mês anterior e, ao fim de cada exercício fiscal, o balanço geral.

Parágrafo único - O Tesoureiro, caso necessitar, terá a auxiliá-lo os serviços, pagos pela Federação, de um técnico ou organização técnica contábil.

Art. 25 - O Diretor Técnico da Federação formará, de acordo com a Presidência, um Conselho Técnico da Federação.

Parágrafo 1º - O Conselho Técnico será constituído do Diretor Técnico e 2 (dois) auxiliares, para o fim de, conjuntamente, organizarem provas, promoverem arbitragem, premiação e tudo aquilo que se relacionar com as provas de tiro esportivo.

Parágrafo 2º - Todos os membros do Conselho Técnico deverão ser atiradores em plena prática do esporte, com perfeito conhecimento das regras que disciplinam cada uma das modalidades de tiro prático.

Art. 26 - Os membros da Diretoria, aí incluída a Presidência, não respondem pessoalmente pelas obrigações constituídas em nome da Federação, na prática de ato regular de sua gestão.

Buquadin

Capítulo III
DAS FILIAÇÕES

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial de Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

Art. 27 - Serão admitidos como filiados da Federação, clubes e associações que pratiquem a modalidade TIRO.

Parágrafo único - A Filiação será concedida mediante requerimento assinado pelo Presidente do Clube ou Associação, contendo os seguintes requisitos:

- a) Estatuto registrado em Cartório constando como uma das suas finalidades a prática do tiro como esporte;
- b) Prova da existência legal.

Art. 28 - Serão também admitidos como filiados cidadãos que estejam quites com suas obrigações junto ao clube ou associação a que esteja filiado.

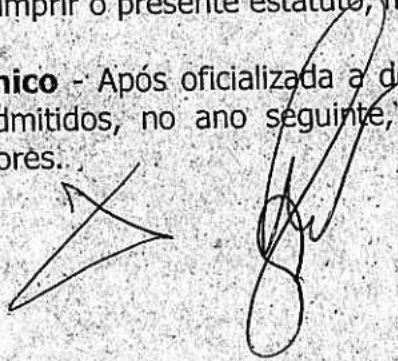
Capítulo IV
DAS DESFILIAÇÕES

Art. 29 - Será desfilado por ato do Presidente da Federação, o Clube ou Associação que não recolherem as anuidades, contribuições, taxas, multas até o dia 15 de dezembro de cada ano.

Art. 30 - Será desfilado por ato do Presidente da Federação o atirador que:

- a) Deixar de recolher as anuidades até o dia 15 de dezembro de cada ano;
- b) Não participar de no mínimo 2 (duas) etapas do Campeonato promovido pela Federação, em pelo menos uma modalidade em disputa no ano;
- c) For desfilado no clube de origem;
- d) Deixar de cumprir o presente estatuto, mesmo em parte.

Parágrafo único - Após oficializada a desfiliação, a entidade ou atleta, poderão serem novamente admitidos, no ano seguinte, desde que cumpram as exigências e quitem débitos anteriores.



M. caudo



CAPÍTULO V

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS FILIADOS

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**52) 326-3377 / 221-4795

Art. 31 - São obrigações dos filiados:

- a) As entidades filiadas obrigam-se a permitir livre acesso a membros da Diretoria da Federação, em seus estandes;
- b) Recolher pontualmente aos cofres da Federação, as taxas, contribuições e anuidades estabelecidas;
- c) Assumir o compromisso de cumprir o Estatuto e regulamento da Federação;
- d) Ceder à Federação suas instalações para uso em competições organizadas por esta;
- e) Manter livros, escrituração e de registros de sócios atualizado;
- f) Submeter à apreciação da Federação as alterações, retificações ou acréscimos efetuados em seus estatutos;
- g) Isentar seus estatutos de dispositivos contrários aos regulamentos da Federação, adequando-os às determinações emanadas do órgão que regule o esporte amador no país;

Art. 32 - São direitos dos filiados:

- a) Participação, através de seus representantes legais nas assembleias gerais da Federação;
- b) Participação, através de seus sócios e equipes, nas competições esportivas promovidas pela Federação;
- c) Utilização dos estandes de tiro de propriedade da Federação ou que venham a ser por ela requisitados, em provas e treinamentos, nos dias e horários designados para tais fins;
- d) Utilização dos serviços da Federação para aquisição de material, importado ou nacional, necessário a prática do esporte.
- e) Todo atleta em quites com suas obrigações, poderá ser candidato a Diretoria da Federação.

Parágrafo único - Será permitido ao Atleta filiado, a qualquer tempo, e desde que em dia com suas obrigações junto à Federação, solicitar licença por período de até 2 (dois) anos. Durante este período o Atleta estará livre do pagamento de taxas ou quaisquer outros encargos, porém não usufruirá de nenhuma prerrogativa assegurada aos filiados em atividade. No ato do pedido de licença deverá devolver a Federação sua carteira de sócio, CR, e Guias de Tráfego.

29 JAN 2009

Rainey Barbosa Alves Marin
Oficial do Registro Tit. e Documen
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 31
Centro - Maceio - AL
Tel: (0**82) 325-3377 / 221-479

Capítulo VI

DA RECEITA DA FEDERAÇÃO

Art. 33 - Constituem receita da Federação:

- a) Anuidades;
- b) Taxas e quotas;
- c) Inscrições de provas ou campeonatos por ela promovidos;
- d) Auxílios ou subvenções, oficiais ou não;
- e) Doações de qualquer natureza.

Capítulo VII

DOS SÍMBOLOS DA FEDERAÇÃO

Art. 34 - A Federação possuirá um pavilhão retangular, nas mesmas dimensões do pavilhão nacional, nas cores azul, branco e vermelho, dividindo-se em três campos, sendo as cores dispostas em três faixas horizontais, na ordem acima, de igual largura. Ao centro terá aplicada sobre a faixa branca a figura de uma pistola e uma espingarda estilizadas, encima pelas letras, em maiúsculas, "f", "a", "l" e "t", dispostas em semi-círculo, estas e aquela em preto.

Art. 35 - Também simbolizará a Federação uma flâmula, na forma triangular, nas mesmas cores do pavilhão antes descrito, mas dispostas verticalmente, contendo ao meio a figura e as letras retro mencionadas, na mesma disposição.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - As divergências entre as associações filiadas serão resolvidas, em primeira instância, pela Federação, salvo quando a competência for do Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo único - Da decisão tomada caberá recurso ao Conselho Nacional de Desportos ou ao Tribunal de Justiça Superior.

Art. 37 - A Federação seguirá as normas do Conselho Nacional de Desportos, no sentido de preservar o amadorismo.

Parágrafo único - O atirador reconhecido como profissional, através de inquérito regulamentar, terá sua matrícula cancelada.

Art. 38 - Completarão este Estatuto as leis federais vigentes, bem como as resoluções,

Maria Adelaide

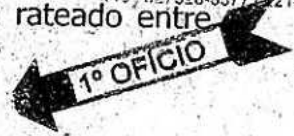
decisões e deliberações do Conselho Nacional de Desportos e de outros órgãos superiores.



Art. 39 - O presente Estatuto somente poderá ser alterado em Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim necessário, ademais, que as alterações contem com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto.

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (67) 326-3377 / 321-4795

Art. 40 - Em caso de dissolução da Federação o seu patrimônio será rateado entre associações filiadas, em dia com o pagamento das anuidades devidas.



Guido Lessa Wanderley
Guido Lessa Wanderley
Presidente

Nelmont de Bulhões Braga Junior
Nelmont de Bulhões Braga Junior
Vice-Presidente

DISTRITO

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléa Geral de fundação da Federação Alagoana de Tiro - FALT, realizada aos 17 dias de janeiro de 2009, conforme constou na ATA daquela assembléa.

Claydes
EVA CRISTINA GUEDES TOLEDO
OAB-AL 5592



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
NELMONT DE BULHOES BRAGA JUNIOR
MACEIO, 21 DE JANEIRO DE 2009
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Claydes
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 897158 - Operador: LUIZ
Valor: R\$ 3,00

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 786 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5269
RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
Guido Lessa Wanderley
Em Testemunho da Verdade.
Maceió, 22 JAN. 2009
Claydes
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 36 sala 003 - Centro - Maceió - Alagoas - 57120-140 - Fone / Fax (67) 3326-3377

Protocolo: 2198
Registro: 1260
Livro: A-10
Documento Protocolados e Registrados conforme a Lei 6.015 de 31/12/1973
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial





Ofício nº. 017/2024

Maceió, 17 de setembro de 2024.

Ao Sr. Vereador por Maceió LEONARDO DIAS

Assunto: **Solicitação de Título de Utilidade Pública Municipal.**

Senhor Vereador,

O presidente **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, vem através deste ofício informar e requerer o que segue:

Conforme preconiza nosso estatuto, possuímos uma Diretoria totalmente voluntária, onde não são remunerados, em hipótese alguma, os membros que a compõe.

Temos como objetivo fomentar o Tiro Esportivo no Estado de Alagoas e ao longo desses 15 anos de existência, pautamos nosso trabalho na edificação e consolidação do esporte em nosso Estado.

Buscamos cada vez mais aprimorar nossos serviços para melhor servir os atletas alagoanos, diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal.

Desde já, agradecemos a atenção disponibilizada.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



Termo de Compromisso

Pelo presente termo de compromisso, a **Federação Alagoana de Tiro – FALT**, entidade máxima de administração do tiro esportivo no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 10.757.897/0001-56, associação civil de natureza desportiva, sem fins lucrativos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, com sede na Rua Professor Ângelo Neto, 263, Farol, Maceió – Alagoas, CEP.: CEP 57051-530, compromete-se para fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de Fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Título de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com aplicação dos recursos recebido a título de doação pelo poder público.

Maceió/Al, 17 de setembro de 2024.

MARCO HELDER CHRISTONI
Presidente da FALT



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

Institui a Campanha de Conscientização Sobre a Esteatose Hepática no âmbito do Município de Maceió, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

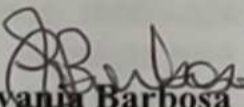
Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização Sobre a Esteatose Hepática, a ser promovida pela sociedade civil organizada com os seguintes objetivos:

- I** – divulgar as características da doença, suas causas e tratamentos;
- II** – esclarecer que se trata de uma doença assintomática, ou seja, que não apresenta sintomas visíveis e/ou detectáveis de forma simplificada; e
- III** – indicar medidas preventivas a serem adotadas a fim de evitar a doença.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de setembro de 2024.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

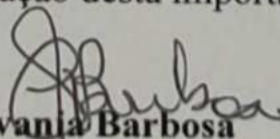
O fígado é a maior glândula do corpo humano e um órgão que desempenha múltiplas funções importantes para o adequado funcionamento do organismo, como o armazenamento de glicose, a metabolização do colesterol e a produção da bile.

A Esteatose hepática, também chamada de doença gordurosa do fígado, é um acúmulo de gordura no fígado, distúrbio que altera sua cor para um tom amarelado e o faz aumentar de tamanho em proporções danosas. Esta irregular infiltração gordurosa do fígado causa uma inflamação que pode evoluir para quadros muito graves, como hepatite gordurosa, cirrose hepática e até câncer.

Trata-se de uma doença “silenciosa”, ou seja, assintomática: os sintomas relativos a esta doença não são aparentes, não se manifestam de forma visível ou não podem ser detectados sem a realização de exames específicos. Na grande maioria dos casos a doença é o resultado de maus hábitos, como sedentarismo e consumo excessivo de alimentos gordurosos e de bebida alcoólica, mas a esteatose hepática também pode ocorrer em pessoas com índice de massa corporal adequado e hábitos saudáveis, ainda que em índices bem menores.

A doença gordurosa do fígado pode ser reversível, mas é necessário um tratamento multidisciplinar, com acompanhamento médico e nutricional, prática regular de exercícios físicos e, em alguns casos, medicação. A prevenção, com a adoção de hábitos de vida saudáveis é a melhor estratégia para evitar, bem como para reverter, a esteatose hepática, sendo relevante que tais informações sejam levadas ao conhecimento da população a fim de diminuir a incidência desta doença.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora